

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-011SEMAS
COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E RESERVA DE COTA PARA MICRO EMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS.

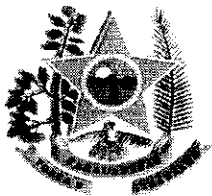
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, mediante o (a) Pregoeiro devidamente designado, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Municipal nº 009/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Municipal nº 071/2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais legislações em vigor aplicáveis ao caso, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, por Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço POR ITEM, com **Itens de Participação Exclusiva e Reserva de Cota Para Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativas**, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e HABILITAÇÃO

LOCAL: MORRO DOS VENTOS, S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA

DIA: 15/05/2019 **HORÁRIO:** 09:00

1. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço e horário estabelecidos no **preâmbulo** deste edital.
2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):
 - 2.1. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão.
 - 2.2. Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**.
 - 2.3. Abertura dos envelopes **PROPOSTA** e exame da conformidade das propostas.
 - 2.4. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas.
 - 2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais.
 - 2.6. Abertura do envelope **HABILITAÇÃO** da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação.
 - 2.7. Devolução dos envelopes **HABILITAÇÃO** fechados às demais licitantes, após a adjudicação do objeto à licitante vencedora.
 - 2.8. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
3. As decisões do (a) Pregoeiro (a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do (a) Pregoeiro (a), por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço MORRO DOS VENTOS, S/N-BEIRA RIO II - PARAUPEBAS/PA ou pelos telefones: (094) 3356-3482/3327-7420, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO.

5. A resposta do (a) Pregoeiro (a) ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão.

6.2. Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores - Lei de Licitações.

6.3. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor.

6.5. Decreto Municipal nº 071/2014 - do Sistema de Registro de Preços.

6.5 - Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamento da Modalidade Pregão;

6.6. Decreto Federal nº 8.538/2015 - Regulamento do tratamento diferenciado à Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.7. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.8. Lei Complementar Municipal nº 009, de 26 de abril de 2016 - Institui o tratamento diferenciado a MEI, ME e EPP em âmbito municipal; e

6.9. Demais legislações em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos;

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1. Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

7.2. Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

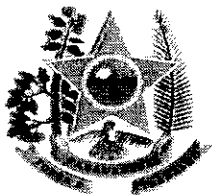
7.3. Unidade Gestora - Órgão licitador.

7.4. Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/anexos.

7.5. Licitante Vencedora - pessoa física ou jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto: Registro de Preço para aquisição de Gêneros alimentícios (Perecíveis - Frutas e Legumes, Suplementos Alimentares, Carnes, Frios e Resfriados, Polpas e Pães), destinados à



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme discriminação do Anexo I.

8.1 - Como se trata de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para a (o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar, deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

9.2. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA HABILITAÇÃO.

9.3. Será admitida a participação de consórcios, desde que atendidas às condições previstas no art. 33, da Lei nº. 8.666 e nas estabelecidas neste Edital.

9.4 - DA PARTICIPAÇÃO nos itens da COTA PRINCIPAL:

9.4.1 - Os itens DA COTA PRINCIPAL estarão identificados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS ANEXO I, contendo descrição com o seguinte texto: COTA PRINCIPAL.

9.4.2 - Poderá ocorrer a participação de ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS na COTA PRINCIPAL, sem prejuízo de sua participação nas COTAS RESERVADA de até 25% (vinte e cinco por cento) e EXCLUSIVA. Ou seja, há a faculdade das ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS participarem de todas as cotas e, inclusive, lograrem-se vencedoras, desde que observadas às peculiaridades e exigências de cada uma delas, conforme Lei Municipal Complementar nº 009/2016, art. 28, § 1º, I e II e respeitando os art. 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

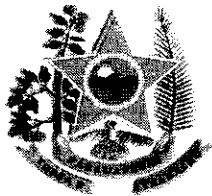
9.5 - DA PARTICIPAÇÃO nos itens da COTA RESERVADA:

9.5.1 - Somente ocorrerá para as empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual e COOPERATIVAS, cuja receita bruta não supere o limite previsto para as empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 34 da Lei 11.488/2007.

9.5.2 - A participação de ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS na COTA RESERVADA de até 25% (vinte e cinco por cento), não afasta a possibilidade de sua participação nas COTAS PRINCIPAL e EXCLUSIVA. Ou seja, há a faculdade das ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS participarem de todas as cotas e, inclusive, lograrem-se vencedoras, desde que observadas às peculiaridades e exigências de cada uma delas, conforme Lei Municipal Complementar nº 009/2016, art. 28, § 1º, I e II e respeitando os art. 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.5.3 - Será dada preferência às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativa, sediadas localmente, quando existentes, visando fomentar a economia local, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, na forma da Lei complementar Municipal nº 009/2016 e o do Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015. Caso não compareça ao certame empresas ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS sediadas localmente ou regional o objeto será ampliada às empresas ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS nacionais.

9.5.3.1. Define-se como região, à microrregião de Parauapebas, que está dividida em cinco municípios: Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.5.4 - Os itens da COTA RESERVADA de até 25% estarão identificados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - ANEXO I - contendo descrição com o seguinte texto: COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS.

9.5.5 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.5.6 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

10 - DA PARTICIPAÇÃO dos itens EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS:

10.1 - Somente ocorrerá para as empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual e COOPERATIVAS, cuja receita bruta não supere o limite previsto para as empresas de Pequeno Porte, conforme dispõe o art.34 da Lei nº 11.488/2007.

10.2 - Será dada preferência às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativa, sediadas localmente, quando existentes, visando fomentar a economia local, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, na forma da Lei complementar Municipal nº 009/2016 e o do Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015. Caso não compareça ao certame empresas ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS sediadas localmente ou regional o objeto será ampliada às empresas ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS nacionais.

10.3 - A participação EXCLUSIVA de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais ou Cooperativas, é com observância ao art. 28, §1º, Inciso III da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, bem como o art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº123/2006 e art. 6º do Decreto Federal Nº 8.538/2015.

10.4 - Os itens objeto deste Edital e seus anexos NÃO CONTEMPLADO EM COTA RESERVADA OU COTA PRINCIPAL são todos EXCLUSIVOS à participação de ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS, conforme Art. 6º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015.

10.5 - Os itens EXCLUSIVOS estarão identificados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS ANEXO I, contendo descrição com o seguinte texto: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS.

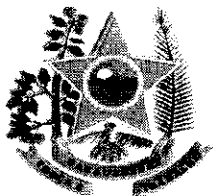
10.6 - Caso Médias e Grandes empresas apresentem propostas nos itens reservados para a PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS elas serão desconsideradas no momento de abertura e análises de propostas realizada pelo Pregoeiro.

11. Não poderão concorrer neste Pregão:

11.1. Autor de projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, empresa que tenha participado, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

11.2. Licitante que, na data designada para a apresentação dos envelopes, estejam suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e/ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

11.3. Licitante sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



11.4. Servidor ou dirigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

11.5. Licitante cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

DO PROCEDIMENTO

12. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo (a) Pregoeiro (a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

13. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) Retardatária, a não ser como ouvinte.

b) Que não apresentar a declaração de habilitação até o termino do credenciamento.

13.1. Serão aplicadas as penalidades previstas na condição 96 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

14. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao (á) Pregoeiro (a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

14.1. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

15. No mesmo ato, o (a) Pregoeiro (a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes PROPOSTA e aos seguintes procedimentos:

15.1. Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

15.2. Classificação da proposta escrita de menor preço POR ITEM e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço.

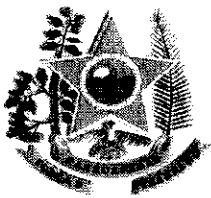
15.3. Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior.

15.3.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

15.4. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

15.5. Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope PROPOSTA, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



16. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

16.1. A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes.

16.2. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

17. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope **HABILITAÇÃO** ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na condição 96 deste Edital e demais cominações legais.

18.1. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, salvo as exceções contidas na Lei complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei nº 148/2014 e art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

19. Caberá ao (á) Pregoeiro (a), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

19.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada.

19.3. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, após constatado o atendimento das exigências deste Edital.

19.4. Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão.

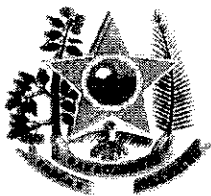
19.5. Encaminhar a autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** caberá:

20.1. Adjudicar os resultado deste Pregão após decidido(s) o (s) recurso (s) interposto (s) contra ato (s) do (a) Pregoeiro (a).

20.2. Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do (a) Pregoeiro (a) e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **PROPOSTA** e **HABILITATAÇÃO** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



21.1. Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes **HABILITAÇÃO**, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da PROPOSTA ou da HABILITAÇÃO.

25.1. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1. Se não houver manifestação do representante legal da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

a) Nesse caso, a adjudicação caberá ao (à) Pregoeiro (a).

26.2. Se houver interposição de recurso contra atos do (a) Pregoeiro (a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

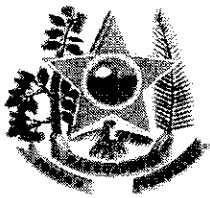
a) Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

27. A abertura dos envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO** será realizada sempre em sessão pública, devendo o (a) Pregoeiro (a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações de habilitação, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao (à) Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido do original e da cópia de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO relativa a este Pregão.

30.1 - considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante em cartório, de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto ou contrato social/ato constitutivo.

b) Procuração ou documento equivalente, devidamente reconhecida a firma do outorgante em Cartório, quando a pessoa a ser credenciada não for sócia da empresa, com poderes para manifestar-se em qualquer fase do Pregão, acompanhando do contrato social.

31.1. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

31.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

31.3. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (à) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, não representará a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO relativa a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e deverá ser mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

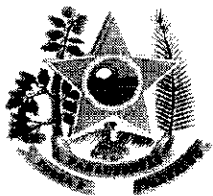
31.4 - As empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado, deverão apresentar a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (cf. Anexo II - Modelo "b") que consta dos ANEXOS deste Edital. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações na LC nº 147/2014, bem como participará apenas dos itens de cota principal, não podendo concorrer nos itens exclusivos ou na cota reservada às ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao (à) Pregoeiro (a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 12 e 15, a proposta escrita e os documentos de habilitação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-011SEMAS
ENVELOPE PROPOSTA: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO - "A"
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-011SEMAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ENVELOPE PROPOSTA: COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI e COOPERATIVAS-“B”
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-011SEMAS

ENVELOPE PROPOSTA: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS - “C”
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-011SEMAS

ENVELOPE “D”- HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

33. As propostas contidas no Envelope Proposta (para os itens de interesse da licitante) deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas separadamente, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, Inscrição Estadual, número (s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço completo com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF e do documento de Identidade (RG, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

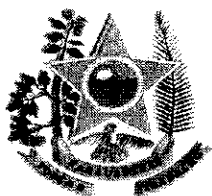
33.4.1-No silêncio quanto aos referidos prazos, os mesmos serão considerados como aceitos pela proponente.

33.5 - Cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o ANEXO I e ANEXO I.A - APRESENTANDO OS ITENS QUE TIVER INTERESSE DA COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO e/ou da COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS e/ou OS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS, e indicar OBRIGATORIAMENTE a MARCA de todos os itens ofertados;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Autoridade Superior da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

34.1 - serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário por ITEM e o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o ANEXO I e I.A - APRESENTANDO OS ITENS QUE TIVER INTERESSE DA COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, e/ou da COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS, e/ou OS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS, e indicar OBRIGATORIAMENTE a MARCA de todos os itens ofertados.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

37 - a cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

37.1 - A proposta será formalizada para o item que o fornecedor pretender competir, podendo oferecer proposta e lances para o referido item, conforme se estabelece nos ANEXOS I e I.A - **COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS, e EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS.**

37.2. A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada do item do material ofertado, as quantidades solicitadas, os valores unitários, valor total, prazo de validade da proposta e prazo para entrega do material, bem como, número da conta corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor.

37.3. No preço do material deverá estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, fretes, inclusive entrega no local solicitado pela PMP.

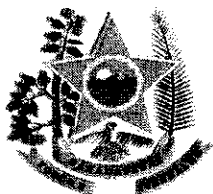
DOS PRAZOS

38. O prazo máximo de entrega dos gêneros alimentícios será de até 03(três) dias corridos, após o recebimento do pedido.

38.1. Os produtos deverão ser entregues obedecendo a seguinte periodicidade:

- Hortifrúti - 2(duas) vezes por semana;
- Leite e derivados - 2(duas) vezes por semana;
- Produtos de Panificação - de acordo com o cardápio, podendo ser até 5(cinco) vezes por semana;
- Carnes e produtos congelados - de acordo com o cardápio, podendo ser até 3(três) vezes por semana;
- Gêneros não perecíveis - até 4(quatro) vezes no mês, ou de acordo com a capacidade de armazenamento da unidade;

38.2. Os produtos serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo da Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional - CGSAN desta Prefeitura/SEMAS, mediante prévia solicitação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



38.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme cronograma de atendimento a ser estabelecido pela Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional - CGSAN/SEMAS.

39. Os produtos deverão ser entregues em horário administrativo, para que a pessoa responsável pelo recebimento possa inspecionar todos os seus requisitos.

40. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, se conveniente e/ou oportuno a Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

41. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I deste Edital.

42. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

43. Não se admitirá proposta que apresentar preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

44. Ao (À) Pregoeiro (a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

45. O (A) Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

46. Dispensado

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

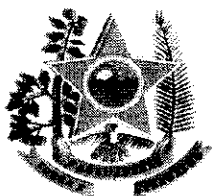
47. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

48. Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

48.1. Não atenderem, no todo, às exigências contidas neste Pregão.

48.2 - A aplicação para o item 48.1 será da seguinte forma:

48.2.1 - A demonstração da viabilidade dos preços deverá ser formalmente apresentada, devendo ainda serem indicados os custos dos insumos (planilhas de custos), com a finalidade de comprovar que os preços são



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



coerentes com os praticados no mercado e, ainda, que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto de acordo com o teor da Súmula 262 TCU.

48.2.2 - As Planilhas devem ser apresentadas pelo licitante como oportunidade única de demonstrar que sua proposta é exequível, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação, devidamente motivada, pelo pregoeiro.

48.2.3 - A não aceitabilidade da proposta a ser declarada pelo pregoeiro, deverá conter os fundamentos da sua desclassificação de acordo com Acórdão nº 1.092/2013 - Plenário TCU, na forma exigida pelo inciso XI, art. 4º da Lei 10.520/2002 c/c Anexo I, inciso XII, Art. 11 do Decreto 3.555 de 08/08/2000.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

50. Feito isso, o (a) Pregoeiro (a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

51. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, o (a) Pregoeiro (a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

51.1. O representante da licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

52. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

52.1. Será considerada como mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior, sempre que conveniente considerando o limite máximo de 5% (cinco por cento) acima do valor estimado para este processo licitatório.

53. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

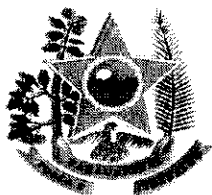
53.1. Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

53.2. Mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço).

53.3. Se não for aceita a proposta escrita de menor preço.

53.4. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências de habilitação.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 53.3 e 53.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



b) Na hipótese da alínea anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

54. Verificada que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

54.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora, sem prejuízo do resultado do certame, adjudicação e homologação à licitante vencedora.

DO DESEMPATE

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, ressalvados os casos de benefícios concedidos às ME, EPP e Cooperativas pela LC-123/06 e suas alterações na LC - 147/14.

DA DOCUMENTAÇÃO

56. Para habilitar-se, as licitantes deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, que deverá estar dentro de um único envelope, e conter os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

56.1. Cédula (s) de identidade (s):

56.1.1. Do (s) representante (s) legal (is) da empresa, incluindo os sócios ou

56.1.2. Da pessoa física, se for o caso.

56.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

56.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

56.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

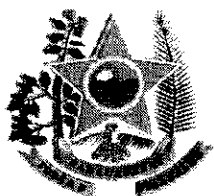
56.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser apresentados na sua forma consolidada.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

56.6. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

56.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



56.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos) relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

56.8.1. Faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Federal, a certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

56.8.2. Faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais (tributária e não tributária);

56.8.3. Faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos de tributos municipais, se houver, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

56.9. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

56.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

Qualificação Econômica - Financeira

56.11. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou de outro indicador que o venha substituir.

a) A demonstração da boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,00 (um inteiro), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

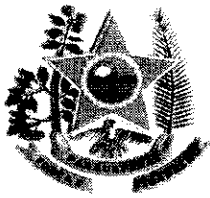
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

c) Caso o memorial não seja apresentado, a Equipe de Pregão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

d) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Observações: Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

1) Para sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Publicados em Diário Oficial. e ou
- Publicados em jornal de grande circulação.

2) Para sociedades limitadas (LTDA):

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

3) Para sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

4) Para sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), , de acordo com a resolução CCFC nº 1.402/2012

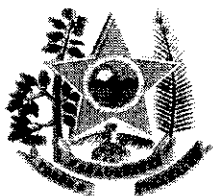
56.12.- certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

57. Documentação Relativa à Qualificação Técnica-Operacional

57.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos executados) e prazos (informar o período de fornecimento dos produtos) com o objeto deste Pregão.

a) A comprovação de aptidão referida no item 57.1 será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) do objeto licitado, a contento, serviço da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão.

b) O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- c) Apresentação do Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, Serviço de Inspeção Estadual - SIE ou Serviço de Inspeção Municipal - SIM, referente aos Produtos Cárneos.
- d) Apresentação do Alvará vigente da Vigilância Sanitária da sede da licitante.

DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO E NA LEI 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.999

58. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (incluída pela Lei nº 9.854/1999), conforme anexo II, modelo "c", deste Edital.

59. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos

59.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

60. As declarações relacionadas na condição 57, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos órgãos ou empresas que as expedirem.

61. O representante legal que assinar pela licitante os documentos de que trata a condição 57 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o (a) Pregoeiro (a) assim vier a exigir.

62. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

62.1 - Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

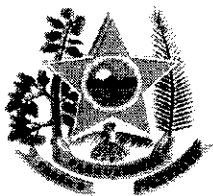
62.2. Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

63. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

63.1. Qualquer documento necessário a habilitação/credenciamento poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação.

63.2. Serão aceitas somente cópias legíveis.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



63.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

63.4. O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

64. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

65. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Autoridade Competente poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas referidas nas condições anteriores.

65.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

65.2. Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

66. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

67. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada por representante legal da licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

67.1. Julgamento das propostas.

67.2. Habilitação ou inabilitação da licitante.

67.3. Outros atos e procedimentos.

68. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

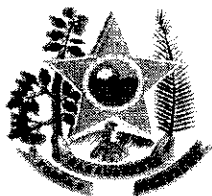
69. Manifestada e registrada a intenção do representante legal da licitante de interpor recurso contra decisões do (a) Pregoeiro (a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

70. O recurso será recebido por memorial dirigido ao (à) Pregoeiro (a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 03 (três) dias úteis.

70.1. As licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso ficarão intimadas a fazê-lo a partir da disponibilização do documento a ser realizada pela Equipe de Pregão.

70.2. Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos.

a) O prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



71. O recurso porventura interposto contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

72. Caberá ao (à) Pregoeiro (a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a decisão final sobre os recursos contra atos do (a) Pregoeiro (a).

73. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

74. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do (a) Pregoeiro (a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

74.1. A licitante deverá comunicar ao (à) Pregoeiro (a) o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado, no horário de expediente (das 08:00h às 14:00h) junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**.

DA ADJUDICAÇÃO

75. A fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicada **POR ITEM**, depois de atendidas as condições deste Edital.

DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

76. Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Licitação do Município de **PARAUAPEBAS**, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) interessado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.

76.1. A Coordenadoria de Licitações e Contratos dará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o (s) fornecedor (es) classificado (s) assine (m) a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito a ser (em) signatário (s) da Ata, sem prejuízo do previsto no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e neste Edital.

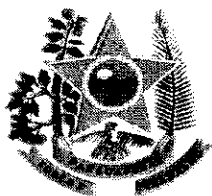
76.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

76.3. É facultado à Coordenadoria de Licitações e Contratos, quando o (s) convocado (s) não assinar (em) o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

76.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, ensejará a aplicação de penalidades legalmente estabelecidas neste Edital.

76.5. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em órgão oficial da Administração Pública e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

76.5.1 Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ou seja, o da licitante vencedora; e

b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus serviços em valor igual ao da licitante vencedora.

76.6. Fica vedado efetuar o acréscimo nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

76.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto ao (s) fornecedor (es).

76.8 Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes e convenientes para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, poderão ser acrescentadas à Ata de Registro de Preços.

76.9 A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a execução dos serviços pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

76.10. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do presente certame, será de 12 (doze) meses, conforme a inteligência do art. 15 §3º, inciso III, da Lei 8.666/93, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

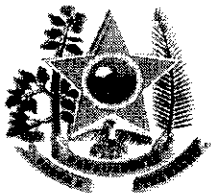
77 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

77.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

77.2 - É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar este PREGÃO, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

77.3 - A recusa injustificada da licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

77.4 - O disposto no subitem anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



77.5 - A empresa vencedora, antes da assinatura do correspondente contrato, deverá apresentar seu alvará de localização, funcionamento e vigilância sanitária, para fins de verificação de sua plena condição de execução do objeto.

DOS TERMOS DO CONTRATO

78 - Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV, da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Edital.

78.1 - Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedor em sua proposta, se pertinentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

78.2 - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DOS ENCARGOS DA Secretaria Municipal de Assistência Social

79. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social:

79.1. Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do contrato;

79.2. Designar servidor(es) como executor(es) do(s) contrato(s);

79.3. Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos fornecimentos;

79.4. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal;

79.5. Notificar por escrito a contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação dos pagamentos de quaisquer faturas;

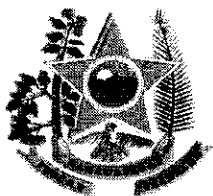
79.6. Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada;

79.7. Não será efetuado nenhum pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

80. Caberá à contratada:

80.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da fornecimento dos produtos, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



80.2. Os alimentos deverão obter o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade, sendo vedada a utilização de alimentos com alterações de características sensoriais e má qualidade sanitária, ainda que dentro do prazo de validade.

80.3- Os alimentos deverão ser entregues no local citado, no horário e quantitativo estabelecido pela Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional - CGSAN/SEMAS, conforme cronograma enviado a contratada.

80.4- Entregar os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados e conforme especificações do anexo I, de forma que esses gêneros estejam com a apresentação e temperatura apropriados como forma de garantir sua qualidade sanitária.

80.5- Será de exclusiva responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento.

80.6- A contratada deverá fornecer os produtos com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela contratante, obrigando- se especialmente a:

- Cumprir a Legislação Sanitária Federal, Estadual e Municipal;
- Adequar, por determinação da contratante, qualquer produto que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação.

80.7- A contratada deverá comunicar a Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional - CGSAN/SEMAS, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos produtos contratados.

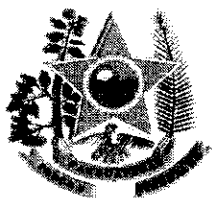
80.8- São de exclusiva responsabilidade da Contratada os danos causados a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Parauapebas/SEMAS, em decorrência da execução dos produtos contratados.

80.9- Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados a Prefeitura Municipal de Parauapebas/SEMAS, aos seus empregados e/ou a terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.

80.10- A contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta contratante.

80.11- As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor, RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, Portaria nº 236/SVS/MS de 30 de julho de 1997 e demais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

80.12- Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada irregularidade, não haverá pagamentos dos produtos em questão, bem como a despesa da análise dos produtos suspeitos ocorrerá por conta do fornecedor.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



80.13- Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química, bromatológica e sanitária (microbiológica) dos produtos licitados.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

81. À licitante vencedora caberá, ainda:

81.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

81.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

81.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência. E

81.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

81.5. A inadimplência da contratada com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

82. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

82.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS durante a vigência do contrato.

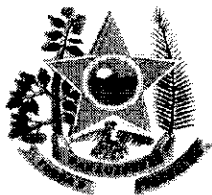
82.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) Secretário Municipal de Assistência Social;

82.3. É vedada a subcontratação para o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão.

DO RECEBIMENTO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

83. O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo seu recebedor, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas e, seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

83.1. A prova de entrega é a assinatura do (a) responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios de cada unidade da SEMAS, no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



83.2. A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as embalagens de acordo com o anexo I do Termo de Referência. Caso a mercadoria apresentada esteja em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificações previstas no contrato.

Observação: A não entrega no dia e horário marcado acarretará notificação e as penalidades previstas no contrato.

83.3. Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em porções deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, e manuseados em local apropriado, para garantir a segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade sensorial (sabor, cor, forma, tamanho, textura, e consistência) e qualidade sanitária de acordo com a legislação vigente. Os produtos hortifrúti (Frutas e Hortalças) deverão ser entregues com coloração e textura próprias, sem perfuração, sem corte, sem a presença de material argiloso ou arenoso, com tempo de maturação adequado para o tipo do consumo, não devem estar amassadas, machucadas ou com manchas apresentando um odor característico e agradável.

83.4- O transporte dos produtos, principalmente os perecíveis deverão ser realizados em veículos adequados (refrigerados) que atendam as exigências e normas da Vigilância Sanitária, através da Portaria CVS-15 de 07 de novembro de 1991 (Anexo III), Portaria SVS/MS nº 236 de 30 de julho de 1997, Resolução CVS-6 de 10 de março de 1999 e demais normas vigentes.

83.5- Os veículos devem estar em quantidade suficiente para o atendimento da demanda das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou de possíveis eventuais unidades que possam a vir a surgir durante o ano letivo, caso haja aumento dos seus respectivos usuários.

83.6- É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente paramentado (jaleco ou uniforme de cor clara e touca descartável), para o transporte dos produtos até o almoxarifado das unidades.

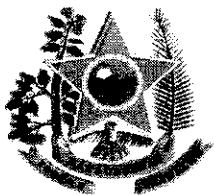
83.7- A licitante vencedora que não tiver estabelecimento no Município de Parauapebas, terá um prazo de 30 (trinta) dias para instalar um centro de abastecimento, com um representante responsável neste município, apto a atender qualquer eventualidade ou emergência das unidades da SEMAS, para que não haja atraso na entrega dos produtos e comprometimento na execução do cardápio.

83.8- A licitante vencedora deverá manter no Centro de Abastecimento um estoque que garanta no mínimo 07 (sete) dias úteis de fornecimento dos gêneros alimentícios.

83.9- Os produtos no momento da entrega, serão inspecionados, de acordo com o Plano de Inspeção por Atributos, Norma NBR 5.426/85 - ABNT, para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade, número do registro, lacre, tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto.

83.10- Os produtos que, após inspeção, estiverem em desacordo com a NBR 5.426/85 - ABNT, RDC 216 e demais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não serão recebidos pela SEMAS.

83.11- A distribuição dos gêneros alimentícios às unidades de atendimento da SEMAS, não serão efetuados mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



83.12- Na ocorrência de resultado condenatório o fornecedor poderá solicitar a análise de contra prova dos parâmetros condenatórios com a presença obrigatória de um representante da empresa.

83.13- Se o resultado da análise de contra prova for favorável à empresa, o produto será liberado para distribuição e para as demais providências relativas à sua liquidação financeira.

83.14- Se o resultado for condenatório, a empresa deverá fazer a substituição do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento de correspondência emitida pela SEMAS.

83.15- O produto substituído será novamente submetido à análise. Neste caso, o resultado condenatório implicará no cancelamento do contrato.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

84. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

84.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da(o) **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

84.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

84.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

85. A atestação das notas fiscais correspondentes a fornecimento dos produtos caberá a autoridade competente do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** ou ao servidor designado para esse fim.

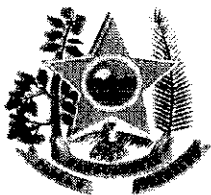
DA DESPESA

86. As despesas com a fornecimento dos produtos de que trata o objeto, após a formalização do contrato, estará a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2019;

86.1. As despesas para os exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

DO PAGAMENTO

87. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



87.1. O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compras expedidas pela(o) Secretário Municipal de Assistência Social e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

87.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

88. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

89. A(O) Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

90. A(O) Secretaria Municipal de Assistência Social poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

91. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

92. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \quad \Rightarrow \quad I = (6/100)/365 \quad \Rightarrow \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

92.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente;

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

93. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



87.1. O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compras expedidas pela(o) Secretário Municipal de Assistência Social e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

87.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

88. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

89. A(O) Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

90. A(O) Secretaria Municipal de Assistência Social poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

91. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

92. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \quad \Rightarrow \quad I = (6/100)/365 \quad \Rightarrow \quad I = 0,0001644$$

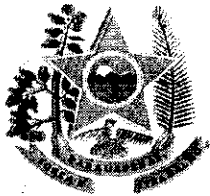
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

92.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente;

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

93. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



94. No interesse da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

94.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

94.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

95. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

95.1. Advertência;

95.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

95.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) Secretaria Municipal de Obras deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas no Edital;

95.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: As multas previstas nos subitens 95.2 e 95.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) Secretaria Municipal de Assistência Social;

96. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

96.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

96.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

96.3. Comportar-se de modo inidôneo;

96.4. Fizer declaração falsa;

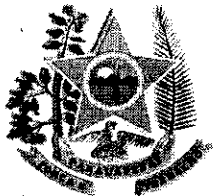
96.5. Cometer fraude fiscal;

96.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

96.7. Não celebrar o contrato;

96.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

96.9. Apresentar documentação falsa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



97. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

98. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) Secretaria Municipal de Assistência Social em relação a um dos eventos arrolados nas condições 95 e 96, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

99. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

100. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

101. A rescisão do contrato poderá ser:

101.1. Determinada por ato unilateral e escrito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

101.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

101.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

102. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados a contratada, de acordo com o art. 78, incisos XIV a XVI, da Lei nº 8.666/93:

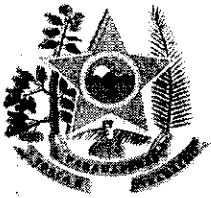
102.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

102.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, decorrentes da fornecimento dos produtos ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

102.3. A não liberação, por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de área e local para a fornecimento dos produtos, nos prazos contratuais.

102.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do art. 78, sem que haja culpa da contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

102.4.1. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



103. A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

103.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

104. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

105. Caberá ao (à) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

106. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

107. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao (à) Pregoeiro (a), logo após ter sido protocolizada junto a Coordenadoria de Licitações do Município de PARAUAPEBAS.

108. A impugnação feita tempestivamente não impedirá qualquer licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

109. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pela execução do objeto deste Pregão.

110. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

110.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SEMOB não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

110.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

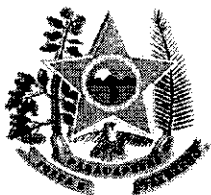
110.3. Após apresentação da proposta o contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto do Termo de Referência, conforme um dos incisos do artigo 57, § 1º da lei de nº 8.666/93.

110.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

110.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

110.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.

111. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS no MORRO DOS VENTOS, SN,-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA, ou pelos telefones:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



(94) 3356-3482, no horário das 08:00h às 14:00h, ou ainda enviadas via e-mail oficial do setor de licitações: licitacao@parauapebas.pa.gov.br; para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

112. A critério da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** este Pregão poderá:

112.1. Ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

112.2. Ser revogado, a juízo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

112.3. Ter a data de abertura dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO transferida, por conveniência exclusiva da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

113. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

113.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n.º 8.666/93;

113.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

113.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

114. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto.

ANEXO I.a - Termo de Referência.

ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos, exigidos nas condições 31.4 e 58.

ANEXO III - Minuta de Contrato.

ANEXO IV - Minuta da Ata

ANEXO V - Encarte da Minuta da Ata

ANEXO IV - Recibo de retirada de edital pela internet

DO FORO

115. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARAUAPEBAS - PA, 29 de Abril de 2019.

Midiane Alves Lima
Pregoeira

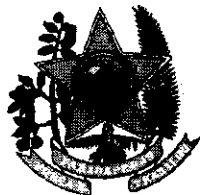


Pag.: 1

Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
199636	ACHOCOLATADO EM PÓ; <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEV/COOP: ACHOCOLATADO EM PÓ: a) Descrição do produto: Instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais, à base de sólidos de cacau, maltodextrina, açúcar. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, com peso líquido de 400g. Caixa com 24 unidades.</i>	122,0000	CAIXA		
199637	345 AÇAFRÃO EM PÓ; <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEV/COOP: AÇAFRÃO EM PÓ: a) Descrição do produto: Extrato da raiz da cúrcuma. Deve ser desidratada e moída, com sabor ligeiramente amargo e coloração amarelo dourado. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 100g.</i>	1.360,0000	UNIDADE		
199649	AÇÚCAR CRISTAL, TIPO CRISTAL, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO; <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEV/COOP: AÇÚCAR CRISTAL: a) Descrição do produto: obtido da cana de açúcar, tipo Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais e vegetais, umidade e outros fragmentos estranhos. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do Lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, com peso líquido de 2Kg. Fardo com 30Kg.</i>	560,0000	FARDO		
199650	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM SUCRALOSE <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEV/COOP: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM SUCRALOSE: a) Descrição do produto: À base de sucralose, não deverá apresentar na composição xintol ou sorbitol. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em frasco plástico de polietileno, transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado, com peso de 100ml. Caixa com 12 unidades.</i>	146,0000	CAIXA		
199652	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM ASPARTAME <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEV/COOP: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM ASPARTAME: a) Descrição do produto: À base de aspartame. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá</i>	920,0000	UNIDADE		



Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

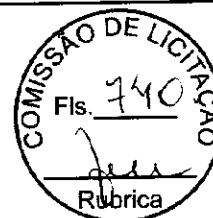
Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
199661	AMEIXA SECA, ENLATADA. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:AMEIXA SECA,ENLATADA. a) Descrição do produto: Ameixas secas inteiras, escuras e desidratadas. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 5(seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em lata, sem sinais de alterações (estufamento, vazamento, corrosões internas), com peso líquido da 180g. Caixa com 12 latas de 180g drenado.	54,0000	CAIXA		
199684	AMIDO DE MILHO. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:AMIDO DE MILHO: a) Descrição do produto: Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançoso. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em cima da papelão fino, intacta e vedada com peso líquido de 500g. Caixa 24 unidades de 500g.	120,0000	CAIXA		
199706	ARROZ PARBOLIZADO. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:ARROZ PARBOLIZADO: a) Descrição do produto: Tipo 1, Subgrupo - Parbolizado Polido, Classe - longo fino, de procedência nacional, livre de impurezas e mofo, com odor e sabor característicos do produto. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 7(sete) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 5Kg. Fardo com 30Kg.	700,0000	FARDO		
199712	ARRDZ BRANCO. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:ARROZ BRANCO a) Descrição do produto: Tipo 1, Subgrupo-Polido, Class - longo fino, de procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão Social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 7(sete) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 5Kg. Fardo com 30Kg.	200,0000	FARDO		
199713	AVEIA EM FLOCOS FINOS ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:AVEIA EM FLOCOS FINOS: a) Descrição do produto: Produto resultante da moagem de grãos de aveia, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: o produto deve ser	540,0000	CAIXA		



Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
199714	embalado em embalagem plástica impermeável com peso líquido de 170g a máximo de 200g. Caixa com 24 unidades de 170 a 200g. AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. a) Descrição do produto: Puro, Extra virgem, nível de acidez máximo de 0,8%. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser acondicionado em embalagem de vidro ou enlatada com peso líquido de 500ml. Caixa com 12 unidades de 500ml.	60,0000	CAIXA		
199741	BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR CHOCOLATE. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP: a) Descrição do produto: À base de soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar, cacau em pó, extrato de malte, sal e aromatizantes. Enriquecido com vitaminas e minerais. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tetra pak com peso líquido de 200ml.	10.788,0000	UNIDADE		
199744	BISCOITO CREAM CRAKER AMANTEIGADO. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP: BISCOITO CREAM CRAKER AMANTEIGADO. Descrição do produto: À base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcares e margarina. Isento de parasitas. Serão rejeitados biscoitos com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. Caixa com 24 unidades de 400g.	378,0000	CAIXA		
199745	BISCOITO TIPO MAISENA. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP: BISCOITO TIPO MAISENA. a) Descrição do produto: À base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcares, gordura vegetal, amido, soro de leite, sal e fermentos químicos. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. Caixa com 20 unidades de 400g.	208,0000	CAIXA		
199746	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR VARIADO. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP: BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR VARIADO. a) Descrição do produto: À base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados),	11.120,0000	UNIDADE		

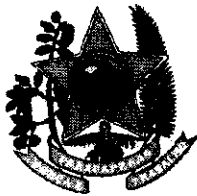


Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
199747	CAFE EM PÓ; ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CAFE EM PÓ: a) Descrição do produto: Torrado e moído, com coloração, odor e sabor característicos do produto, livre de impurezas, com selo da ABIC. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 800g.	442,0000	CAIXA		
199754	CALDO DE CARNE ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CALDO DE CARNE: a) Descrição do Produto: Caldo em tablete, industrializado, com ingrediente naturais ou não, sabor e aroma de carne. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em caixa de papelão fina, lacrado, com peso líquido de 24 cubos de 19g. Caixa com 12 estojos com 24 cartuchos de 19g.	63,0000	CAIXA		
199755	CALDO DE GALINHA ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CALDO DE GALINHA: a) Descrição do produto: Caldo em tablete, industrializado, com ingredientes naturais ou não, sabor e aroma de galinha. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em caixa de papelão fina, lacrado, com peso líquido de 24 cubos de 19g. Caixa com 12 estojos com 24 cartuchos de 19g.	63,0000	CAIXA		
199756	CANELA EM PÓ. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CANELA EM PÓ a) Descrição do produto: feito da casca da canela, moída. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 100g.	1.082,0000	UNIDADE		
199757	CANELA EM PAU. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CANELA EM PAU: a) Descrição do produto: Feito da casca da canela. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso	1.209,0000	UNIDADE		



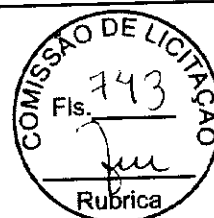
Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
199758	líquido de 50g. CHÁ DE HORTELÃ. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEV/COOP:CHÁ DE HORTELÃ: a) Descrição do produto: Natural, desidratado, sabor hortelã. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em caixa de papelão fino, com sachês individuais, lacrado, com peso líquido de no mínimo 13g.	372,0000	UNIDADE		
759	CHÁ DE CAMOMILA. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEV/COOP:a) Descrição do produto: Natural, desidratado, sabor camomila. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em caixa de papelão fino, com sachês individuais, lacrado, com peso líquido de no mínimo 13g.	388,0000	UNIDADE		
199760	CHÁ DE ERVA CIDREIRA ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEV/COOP:CHÁ DE ERVA CIDREIRA: a) Descrição do produto: Natural, desidratado, sabor erva cidreira. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em caixa de papelão fino, com sachês individuais, lacrado, com peso líquido de no mínimo 13g.	72,0000	UNIDADE		
199761	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEV/COOP:CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL: a) Descrição do produto: À base de farinha de arroz enriquecida com vitaminas e minerais, açúcar, maltodextrina e aromatizantes. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 400g.	750,0000	UNIDADE		
199762	CEREAL A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEV/COOP:CEREAL A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL: a) Descrição do produto: À base de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas, probiótico e aromatizante vanilina. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação de origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 400g.	750,0000	UNIDADE		
199763	COCO RALADO.	100,0000	CAIXA		



Pag.: 6

Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:COCO RALADO: a) Descrição do produto: À base de polpa de coco desidratado, ralado e sem açúcar. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 100g. Caixa com 24 unidades de 100g.				
199764	CORANTE: ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CORANTE: a) Descrição do produto: Produto obtido do grão urucum, com fubá de milho, óleo vegetal e sal. Pó fino, homogêneo, de coloração avermelhada, isento de sujidades ou matérias estranhas. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 100g.	2.840,0000	UNIDADE		
199765	COMINHO MOÍDO ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:COMINHO MOÍDO: a) Descrição do produto: Extrato de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 100g.	780,0000	UNIDADE		
199766	CDMPOSTO LÁCTEO, ZERO LACTOSE ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:COMPOSTO LÁCTEO, ZERO LACTOSE: a) Descrição do produto: Composto lácteo, am pó, zero lactose, enriquecido com vitaminas e minerais, mediante processos tecnológicos adequados, com aspecto branco amarelado, de acordo com as legislações e especificações vigentes. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em latas totalmente de metal ou não, em peso líquido de no mínimo 380g. Caixa com 12 unidades.	26,0000	CAIXA		
199767	CREME DE LEITE. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CREME DE LEITE: a) Descrição do produto: À base de creme de leite, leite am pó desnatado, estabilizantes e espessantes. Com apresentação, odor, sabor e cor peculiares e isento de ranço, fermentação ou de outras características indesejáveis. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação e 12 (doze) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tetra pak com peso líquido de 200g. Caixa com 24 unidades.	116,0000	CAIXA		



Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
199768	CREME DE LEITE LIGHT <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:CREME DE LEITE LIGHT: a) Descrição do produto: À base de creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes e espessantes, com redução de gordura conforme legislação. Com apresentação, odor, sabor e cor peculiar e isento de ranço, fermentação ou de outras características indesejáveis. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação e 12 (doze) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tetra pak com peso líquido de 200g. Caixa com 24 unidades.</i>	10,0000	CAIXA		
199769	COMPLEMENTO NUTRICIONAL ALIMENTAR <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:COMPLEMENTO NUTRICIONAL ALIMENTAR: a) Descrição do produto: Complemento nutricional alimentar, em pó, lácteo, com adição de vitaminas e minerais. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação e 12 (doze) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em latas totalmente de metal ou não, com peso líquido de 400g. Caixa com 12 unidades.</i>	4,0000	CAIXA		
199770	ERVILHA EM CONSERVA; <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:ERVILHA EM CONSERVA: a) Descrição do produto: Ervilha verde em conserva, conservada em salmoura (água e sal). b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em lata, sem sinais de alterações (estufamento, vazamento, corrosões internas), com peso líquido de 300g e peso drenado de 200g. Caixa com 24 unidades.</i>	111,0000	CAIXA		
199774	EXTRATO DE TOMATE - COM PESO LIQUIDO DE 340G <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:EXTRATO DE TOMATE: a) Descrição do produto: Concentrado, à base de polpa de tomate e sal. Pode conter açúcar. Com cor e odor próprios, isento de fermentações e sem a presença de material estranho à sua composição. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em sachês/caixa, de material atóxico, e resistente, hermeticamente fechados, com peso líquido de 340g.</i>	3.720,0000	UNIDADE		
199776	FARINHA DE MANDIOCA; <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:FARINHA DE MANDIOCA: a) Descrição do produto: Produto obtido de raízes de mandiocas sadias. Grupo - seca, tipo 1 e Classe - grossa. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações</i>	56,0000	FARDO		



Pag.: 8

Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
199786	nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, com peso líquido de 1Kg. Fardo com 25 Kg. FARINHA DE ARROZ FLOCADA, TIPO FLOCÃO ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA DE ARROZ FLOCADA, TIPO FLOCÃO: a) Descrição do produto: Para o preparo de cuscuz. Produto obtido pela moagem do grão de arroz de 1ª qualidade, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g. Fardo com 20 pacotes de 500g.	103,0000	FARDO		
199787	FARINHA DE MILHO FLOCADA, TIPO FLOCÃO ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA DE MILHO FLOCADA, TIPO FLOCÃO: a) Descrição do produto: Para o preparo de cuscuz. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g. Fardo com 20 pacotes de 500g.	126,0000	FARDO		
199788	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO: a) Descrição do produto: Produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada. Deve conter fermentos químicos e ser enriquecida com ferro e ácido fólico. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 1Kg. Fardo com 20Kg.	76,0000	FARDO		
199789	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO: a) Descrição do produto: Produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada. Deve ser enriquecida com ferro e ácido fólico. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 1Kg. Fardo com 20Kg.	40,0000	FARDO		



Pag.: 9

Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
199793	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:FEIJÃO CARIOCA: a) Descrição do produto: Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de matérias terrosos, sujidades e mistura de outras espécies. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, transparente, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 1Kg. Fardo com 30Kg.</i>	180,0000	FARDO		
794	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:FEIJÃO PRETO: a) Descrição do produto: Tipo 1, Classe - Preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de matérias terrosos, sujidades e mistura de outras espécies. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, transparente, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 1Kg. Fardo com 30Kg.</i>	48,0000	FARDO		
199795	FERMENTO BIOLÓGICO. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:FERMENTO BIOLÓGICO: a) Descrição do produto: Fermento biológico, seco, instantâneo, para fermentação de pães e massas. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, tipo sachê, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 10g.</i>	598,0000	UNIDADE		
199796	FERMENTO QUÍMICO <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:FERMENTO QUÍMICO: a) Descrição do produto: Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 100g. Caixa com 12 unidades de 100g.</i>	42,0000	CAIXA		
199797	FOLHA DE LOURO <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:FOLHA DE LOURO: a) Descrição do produto: Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas são, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica,</i>	780,0000	UNIDADE		



Pag.: 10

Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
199798	atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 50g. FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO, TIPO FUBÁ ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FUBÁ a) Descrição do produto: Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem de papelão fino, com peso líquido de 500g.	1.610,0000 UNIDADE		
199799	FARINHA MULTICEREAIS ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:FARINHA MULTICEREAIS: a) Descrição do produto: Farinha de trigo antiequidada de ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em sacos/latas, de material atóxico, e resistente, hermeticamente fechados, com peso líquido de no mínimo 200g.	2.208,0000 UNIDADE		
199800	GRÃO DE BICO ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:GRÃO DE BICO: a) Descrição do produto: Grão de bico, constituído de grãos maduros, secos, tamanho e coloração uniformes (cor creme), sem manchas, teor máximo de impureza de 2%, isento de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g.	556,0000 UNIDADE		
199801	LEITE CONDENSADO. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:LEITE CONDENSADO: a) Descrição do produto: À base de Leite integral e/ou leite em pó, açúcar e lactose. De consistência cremosa e textura homogênea. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tipo tetr pak, com peso líquido de 395g. Caixa com 27 unidades de 395g.	52,0000 CAIXA		
199802	LEITE CONDENSADO LIGHT ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:LEITE CONDENSADO LIGHT: a) Descrição do produto: À base de Leite semi-desnatado ou desnatado, açúcar e lactose. De consistência cremosa e textura homogênea. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tipo tetr pak, com peso líquido de no mínimo	30,0000 UNIDADE		



Pag.: 11

Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
199803	200g. LEITE EM PÓ INTEGRAL: ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:LEITE EM PÓ INTEGRAL: a) Descrição do produto: Obtido por desidratação do leite de vaca integral, instantâneo, sem adição de soro do leite, com pó de aspecto branco amarelado. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, com peso líquido de 400g. Fardo com 24 unidades de 400g.	280,0000 FARDO		
199804	LEITE UHT INTEGRAL ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:LEITE UHT INTEGRAL: a) Descrição do produto: Leite líquido UHT, integral, fluido, homogêneo, de cor branca, opaca, esterilizado. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tetra pak com peso líquido de 1 L.	10.692,0000 LITRO		
199805	LEITE UHT DESNATADO ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:LEITE UHT DESNATADO: a) Descrição do produto: Leite líquido UHT, desnatado, fluido, homogêneo, de cor branca, opaca, esterilizado. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tetra pak com peso líquido de 1 L. Caixa com 12 L.	100,0000 CAIXA		
199806	LEITE DE SOJA; ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:LEITE DE SOJA: a) Descrição do produto: Alimento de soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, líquido, com sabor e aroma característicos. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tetra pak com peso líquido de 1 L.	240,0000 LITRO		
199807	LENTILHA ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:LENTILHA: a) Descrição do produto: Lentilha, tipo I, classe média, constituído de grãos maduros, secos, tamanho e coloração uniforme (cor creme), sem manchas, isento de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g.	160,0000 UNIDADE		
199808	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE	250,0000 FARDO		



Pag.: 12

Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
199809	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE: a) Descrição do produto: À base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pode conter corantes naturais de urucum e/ou cúrcuma. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, transparente, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g. Fardo com 20 unidades.	335,0000 FARDO		
199810	MANTEIGA COM SAL ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:MANTEIGA COM SAL: a) Descrição do produto: De primeira qualidade, à base de creme de leite, cloreto de sódio (sal) e corante natural de urucum. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação de origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica resistente e hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g. Caixa com 12 unidades.	230,0000 CAIXA		
199811	MANTEIGA SEM SAL ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:MANTEIGA SEM SAL: a) Descrição do produto: De primeira qualidade, à base de creme de leite e corante natural de urucum. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica resistente e hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g. Caixa com 12 unidades.	25,0000 CAIXA		
199812	MILHO PARA CANJICA ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:MILHO PARA CANJICA: a) Descrição do produto: Classe - branca, Tipo. Produto fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, com peso líquido de 500g. Fardo com 30 unidades.	161,0000 FARDO		
199813	MILHO PARA PIPOCA: ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:MILHO PARA PIPOCA:	1.410,0000 UNIDADE		



Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 13

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	a) Descrição do produto: Milho para pipoca selecionado com grãos graúdos e sadios, Classe - amarela, Grupo - duro, tipo 1. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta da matéria terrosa e parasitas. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e com data de produção recente (30 dias). d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, com peso líquido de 500g.				
199814	MILHO VERDE EM CONSERVA; ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:MILHO VERDE EM CONSERVA: a) Descrição do produto: Milho verde em conserva, conservada em salmora (água e sal). b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em lata, sem sinais de alterações (estufamento, vazamento, corrosões intemas), com peso líquido de 300g e peso drenado de 200g. Caixa com 24 latas.	80,0000	CAIXA		
199815	ÓLEO DE SOJA REFINADO ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:ÓLEO DE SOJA REFINADO: a) Descrição do produto: Refinado, Tipo 1, contendo antioxidantes, originário de algodão, soja, milho ou girassol. Transparente, com apresentação, cheiro, sabor e cor peculiar do produto, e isento de ranço e outras características indesejáveis. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em garrafas PET, atóxica, e resistente, hermeticamente fechadas e não devem apresentar-se amassadas ou estufadas, com peso líquido de 900 ml. Caixa com 20 unidades.	105,0000	CAIXA		
199816	ORÉGANO; ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:ORÉGANO: a) Descrição do produto: Obtido da folha seca de orégano, sã e limpa. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 100g.	770,0000	UNIDADE		
199817	SAL REFINADO; ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:SAL REFINADO: a) Descrição do produto: Sal comum, Tipo 1, moldo, iodado de potássio e antiúmectante ferrocianeto de sódio (INS 535). De primeira qualidade, isento de substâncias estranhas à sua composição normal e umidade. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em sacos plásticos, transparentes, atóxicos, e resistente, hermeticamente fechados, com peso líquido de 1Kg. Fardo com 30Kg.	64,0000	FARDO		



Pag.: 14

Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
199818	SARDINHA - SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COSMETÍVEL E SAL; <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:SARDINHA: a) Descrição do produto: Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível a sal; preparada com pescado fresco, limpo, aviscerado e cozido. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento da ferrugens a substâncias nocivas a não podem apresentar-se amassadas, com peso líquido de 125g e peso drenado de até 84g. Caixa com 50 latas.</i>	54,0000 CAIXA		
199819	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL: a) Descrição do produto: À base de ACT-3, enriquecido de cálcio, proteínas, vitamina D, minerais e fibras, além de outras vitaminas, sabores variados. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas e não podem apresentar-se amassadas, com peso líquido de 370g. Caixa com 12 latas.</i>	8,0000 CAIXA		
199820	SEMENTE DE CHIA <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:SEMENTE DE CHIA: a) Descrição do produto: Sementes sem deformidades, manchas ou perfurações, íntegras, com bom aspecto. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, transparente, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g.</i>	60,0000 UNIDADE		
199821	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA: a) Descrição do produto: Sementes sem deformidades, manchas ou perfurações, íntegras, com bom aspecto. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, transparente, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g.</i>	320,0000 UNIDADE		
199822	TEMPERO COMPOSTO ALHO E SAL <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:TEMPERO COMPOSTO ALHO E SAL: a) Descrição do produto: Tempero Completo Concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações</i>	20,0000 CAIXA		



Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

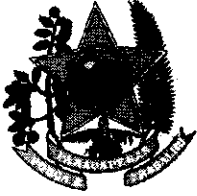
Pag.: 15

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
199823	VINAGRE; <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEV/COOP:VINAGRE: a) Descrição do produto: Fermentado acético de álcool, água, conservante, com acidez volátil de 4%. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica resistente e hermeticamente fechada, com peso líquido de 300g. Caixa com 24 unidades.</i>	55,0000	CAIXA		
199824	ABACATE; <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEV/COOP:ABACATE: a) Descrição do produto: De 1ª qualidade, tamanho médio, deve apresentar casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isentos de danos físicos oriundo do manuseio ou transporte. b) Embalagem: O acondicionamento do produto deve ser feito em caixas plásticas vazadas em polietileno.</i>	960,0000	QUILO		
199825	ABACAXI; <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEV/COOP:ABACAXI: a) Descrição do produto: Integro, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas, rachaduras, perfurações, o fruto deve ser firme, intacto, com coloração, odor e sabor característico, peso médio de 1000 a 1400g a unidade. b) Embalagem: O acondicionamento do produto deve ser feito em caixas plásticas vazadas em polietileno.</i>	3.402,0000	UNIDADE		
199826	ABÓBORA CABUTIA; <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEV/COOP:ABÓBORA CABUTIA: a) Descrição do produto: Integro, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas, rachaduras, perfurações, isentos de danos físicos oriundo do manuseio ou transporte, com coloração, odor e sabor característico. b) Embalagem: O acondicionamento do produto deve ser feito em caixas plásticas vazadas em polietileno.</i>	3.864,0000	QUILO		
199827	ALFACE AMERICANA. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEV/COOP:ALFACE AMERICANO: Descrição do produto: Folhas frescas, firmes, brilhantes, de cor verde esbranquiçada, tamanho padrão, sem cortes, perfurações e sem outros indícios de deterioração. Maço com no mínimo 300g. b) Embalagem: O acondicionamento do produto deve ser feito em saco plástico transparente e resistente, atóxico e transportada em caixas vazadas de polietileno.</i>	3.774,0000	MAÇOS		
199828	ALFACE CRESPA <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEV/COOP:ALFACE CRESPA: a) Descrição do produto: Folhas frescas, firmes, brilhantes, de cor verde esbranquiçada, tamanho padrão, sem cortes, perfurações e sem outros indícios de deterioração. Maço com no mínimo 300g. b) Embalagem: O acondicionamento do produto deve ser feito em saco plástico transparente e resistente, atóxico e transportada em caixas vazadas de polietileno.</i>	924,0000	MAÇOS		
199829	ALHO; <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEV/COOP:ALHO: a) Descrição do produto: Nacional, in natura, sem réstia, bulbo inteiro, fisiologicamente desenvolvido e são, com casca intacta e sem umidade, bulbilhos (dentes)</i>	788,0000	QUILO		

Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
199830	bem firmes, grandes e leitosos, com coloração, odor e sabor característicos, livre de resíduos, fertilizantes, sem manchas, ardência incomum ao produto, bolores, brotos ou outro dano, causado por pragas, que possam alterar sua aparência e qualidade, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. b) Rotulagem: Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento a validade, peso líquido, o endereço e telefone para contato. c) Embalagem: O produto deve ser embalado em plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, e transportado em caixas vazadas de polietileno. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: BANANA PRATA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: BANANA PRATA a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal qual suporte manuseio e transporte e conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas, rachaduras, perfurações, o fruto deve ser firme, intacto, com coloração, odor e sabor característico. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.	9.435,0000	QUILO		
199831	COTA RESERVADA P/ MEI/ME/EPP E COOP: BANANA PRATA COTA RESERVADA P/ MEI/ME/EPP E COOP: BANANA PRATA a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal qual suporte manuseio e transporte e conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas, rachaduras, perfurações, o fruto deve ser firme, intacto, com coloração, odor e sabor característico. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.	3.145,0000	QUILO		
199832	BATATA DOCE. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: BATATA DOCE a) Descrição do produto: Lavada, com casca firme, brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, suculenta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, tamanho uniforme, típico de variedade e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.	1.260,0000	QUILO		
199833	BATATA INGLES. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: BATATA INGLES a) Descrição do produto: Lavada, com casca firme, brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, suculenta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, tamanho uniforme, típico de variedade e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.	3.086,0000	QUILO		
199834	BETERRABA LAVADA ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: BETERRABA: a) Descrição do produto: Lavada, com casca firme, brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, suculenta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, tamanho uniforme, típico de variedade e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.	2.148,0000	QUILO		



Estado do Pará
Governio Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 17

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
199835	BERINJELA; <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:BERINJELA: a) Descrição do produto: Com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas, rachaduras, perfurações, o fruto deve ser firme, intacto, com coloração, odor e sabor característico. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.</i>	392,0000 QUILO		
199836	CEBOLA TIPO BRANCA <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CEBOLA: a) Descrição do produto: Tipo branca, com casca, sem umidade, limpa, lisa, brilhante e aderente ao bulbo, sem cortes, manchas, brotos, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportadas em caixas vazadas de polietileno.</i>	3.020,0000 QUILO		
199837	CENOURA . <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CENOURA: a) Descrição do produto: De 1ª qualidade, íntegra, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico, transportado em caixas vazadas de polietileno.</i>	3.498,0000 QUILO		
199838	CHEIRO VERDE FOLHAS FRESCAS <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CHEIRO VERDE: a) Descrição do produto: Folhas frescas, firmes, brilhantes, de cor verde esbranquiçada, tamanho padrão, sem cortes, perfurações e sem outros indícios de deterioração, colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.</i>	6.950,0000 UNIDADE		
199839	CHUCHU COM CASCA LISA <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CHUCHU: a) Descrição do produto: De 1ª qualidade, íntegro, com, casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.</i>	1.644,0000 QUILO		
199840	COUVE MANTEIGA FOLHAS FRESCAS <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:COUVE MANTEIGA: a) Descrição do produto: Folhas frescas, firmes, brilhantes, de cor verde esbranquiçada, tamanho padrão, sem cortes, perfurações e sem outros indícios de deterioração. Maço com no mínimo 300g. b) Embalagem: O acondicionamento do produto deve ser feito em saco plástico transparente e resistente, atóxico e transportada em caixas vazadas de polietileno.</i>	3.624,0000 MAÇOS		
199841	LARANJA PÊRA COM CASCA FIRME E BRILHANTE <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:LARANJA PÊRA: a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e</i>	9.550,0000 QUILO		

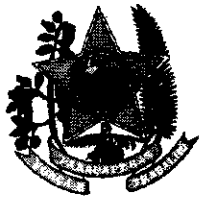


Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 18

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
199842	LIMÃO TAHITI ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: LIMÃO TAHITI a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 150g a 180g a unidade.	1.910,0000 QUILO		
199843	MACAXEIRA CACAU. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: MACAXEIRA CACAU: a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 250g a 300g a unidade.	2.264,0000 QUILO		
199844	MAMÃO PAPAIA. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: MAMÃO PAPAIA: a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente da colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 200g a 300g a unidade.	4.800,0000 QUILO		
199845	MANGA HADEN ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: MANGA HADEN: a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 300g a 400g a unidade.	520,0000 QUILO		
199846	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MAÇÃ VERMELHA NACIONAL COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MAÇÃ VERMELHA NACIONAL a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de substância terrosa polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 100 gramas a unidade.	6.075,0000 QUILO		



Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 19

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
199847	COTA RESERVADA P/ME/ME/EPP E COOP:MAÇÃ VERMELHA NACIONAL <i>COTA RESERVADA P/ ME/ME/EPP E COOP:MAÇÃ VERMELHA NACIONAL a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de substância terrosa polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 100 gramas a unidade.</i>	2.025,0000 QUILO		
199848	MELANCIA. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:MELANCIA: a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 10 Kg.</i>	11.504,0000 QUILO		
199849	MAXIXE. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:MAXIXE: a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 60g.</i>	344,0000 QUILO		
19850	POLPA DE ABACAXI <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:POLPA DE ABACAXI: a) Descrição do produto: 100% natural, provenientes de frutas sadias, manipuladas em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de polipropileno, resistente e atóxico, fechado hermeticamente. A embalagem deve ter a composição básica, informações nutricionais, data de fabricação e validade, com peso de 1Kg a unidade.</i>	3.276,0000 QUILO		
199851	POLPA DE ACEROLA. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:POLPA DE ACEROLA: a) Descrição do produto: 100% natural, provenientes de frutas sadias, manipuladas em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de polipropileno, resistente e atóxico, fechado hermeticamente. A embalagem deve ter a composição básica, informações nutricionais, data de fabricação e validade, com peso de 1Kg a unidade.</i>	3.276,0000 QUILO		
199852	POLPA DE CAJÁ. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:POLPA DE CAJÁ: a) Descrição do produto: 100% natural, provenientes de frutas sadias, manipuladas em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de polipropileno, resistente e atóxico, fechado hermeticamente. A embalagem deve ter a composição básica, informações nutricionais, data de fabricação e validade, com peso de 1Kg a unidade.</i>	3.276,0000 QUILO		
199853	POLPA DE CAJÚ. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:POLPA DE CAJÚ: a)</i>	3.276,0000 QUILO		



Pag.: 20

Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
199854	Descrição do produto: 100% natural, provenientes de frutas sadias, manipuladas em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de polipropileno, resistente e atóxico, fechado hermeticamente. A embalagem deve ter a composição básica, informações nutricionais, data de fabricação e validade, com peso de 1Kg a unidade. POLPA DE CUPUAÇU; ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:POLPA DE CUPUAÇU: a) Descrição do produto: 100% natural, provenientes de frutas sadias, manipuladas em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de polipropileno, resistente e atóxico, fechado hermeticamente. A embalagem deve ter a composição básica, informações nutricionais, data de fabricação e validade, com peso de 1Kg a unidade.	1.590,0000	QUILO		
199855	POLPA DE GOIABA. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:POLPA DE GOIABA: a) Descrição do produto: 100% natural, provenientes de frutas sadias, manipuladas em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de polipropileno, resistente e atóxico, fechado hermeticamente. A embalagem deve ter a composição básica, informações nutricionais, data de fabricação e validade, com peso de 1Kg a unidade.	3.276,0000	QUILO		
199856	POLPA DE MARACUJÁ. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:POLPA DE MARACUJÁ: a) Descrição do produto: 100% natural, provenientes de frutas sadias, manipuladas em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de polipropileno, resistente e atóxico, fechado hermeticamente. A embalagem deve ter a composição básica, informações nutricionais, data de fabricação e validade, com peso de 1Kg a unidade.	3.276,0000	QUILO		
199859	PEPINO. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:PEPINO: a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 100g a unidade.	1.628,0000	QUILO		
199860	PÊRA NACIONAL. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:PÊRA NACIONAL: a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 150g a 200g a unidade.	1.120,0000	QUILO		
199861	PIMENTÃO VERDE. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:PIMENTÃO VERDE: a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de	1.710,0000	QUILO		



Estado do Pará
Governador Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 21

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
199862	polietileno.. REPOLHO VERDE. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:REPOLHO VERDE: a) Descrição do produto: Tipo extra, com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com folhas de coloração verde intenso, firme e brilhante, sem cortes, manchas e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, sem a presença de substância terrosa, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 700g à 1Kg.</i>	3.370,0000	QUILO		
199863	TANGERINA POKAN. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:TANGERINA POKAN: a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico a transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 150g a unidade.</i>	6.360,0000	QUILO		
199864	TOMATE, TIPO ITALIANO <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:TOMATE, TIPO ITALIANO: a) Descrição do produto: De formato alongado, com casca, lisa, firme e brilhante, tamanho padrão, apresentando grau de maturação adequado, isento de pragas, com polpa firme de cor avermelhada, odor e sabor característico, sem corte, perfurações, manchas, bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, oriundas do manuseio e transporte, sem corte e sem perfuração. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.</i>	4.410,0000	QUILO		
199865	QUIABO. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:QUIABO: a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 60g a unidade.</i>	650,0000	QUILO		
199872	PÃO, TIPO HOT DOG <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:PÃO, TIPO HOT DOG: a) Descrição do produto: À base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, sal, óleo de soja refinado e melhorador de farinha, com matéria-prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de fabricação. d) Embalagem: Saco transparente de material atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 50g a unidade.</i>	71.680,0000	UNIDADE		
199874	PÃO DE FORMA. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:PÃO DE FORMA: a) Descrição do produto: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento biológico estabilizantes e conservador propionato de</i>	852,0000	PACOTE		



Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 22

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
199876	PÃO, TIPO FRANCÊS ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:PÃO, TIPO FRANCÊS: a) Descrição do produto: À base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, sal, óleo de soja refinado e melhorador de farinha, com matéria-prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de fabricação. d) Embalagem: Saco transparente de material atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 25g a fatia. Pacote de 500g.	76.600,0000	UNIDADE		
199878	QUEIJO MUSSARELA; ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:QUEIJO MUSSARELA: a) Descrição do produto: Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco amarelado, cheiro próprio, sabor suave, levemente selgado, fatiado. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. d) Embalagem: Embalado em saco de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1 a 2 Kg.	1.960,0000	QUILO		
199879	PRESUNTO COZIDO; ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:PRESUNTO COZIDO: a) Descrição do produto: Aspecto firme, não pegajoso, não deve apresentar coloração pardo-esverdeada. Não deve apresentar sinais de bolor ou mofo, de ser fatiado. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. d) Embalagem: Embalado em saco de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1 a 2 Kg.	500,0000	QUILO		
199882	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:CARNE BOVINA, MOÍDA DE MÚSCULO COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:CARNE BOVINA, MOÍDA DE MÚSCULO a) Descrição do produto: Sem osso, sem nervo e sem sebo, proveniente de animais sadios, não amolecida não pegajosa, máximo de 10% de gordura, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - Médico Veterinário). c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e	4.823,0000	QUILO		



Pag.: 23

Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
199883	hermeticamente fechada, congelado até -12°C, em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1 até 3Kg. COTA RESERVADA P/MEI/ME/EPP E COOP: CARNE BOVINA, MOÍDA DE MÚSCULO COTA RESERVADA P/MEI/ME/EPP E COOP: CARNE BOVINA, MOÍDA DE MÚSCULO a) Descrição do produto: Sem osso, sem nervo e sem sebo, proveniente de animais sadios, não amolecida não pegajosa, máximo de 10% de gordura, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - Médico Veterinário). c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1 até 3Kg.	1.608,0000 QUILO		
199884	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE BOVINA, CORTES DE 1ª COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE BOVINA, CORTES DE 1ª a) Descrição do produto: Sem osso e sem nervo, proveniente de animais sadios, não amolecida não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - Médico Veterinário). c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, a vácuo, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1 até 3Kg.	8.190,0000 QUILO		
199885	COTA RESERVADA P/MEI/ME/EPP E COOP: CARNE BOVINA, CORTES DE 1ª COTA RESERVADA P/ MEI/ME/EPP E COOP: CARNE BOVINA, CORTES DE 1ª a) Descrição do produto: Sem osso e sem nervo, proveniente de animais sadios, não amolecida não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - Médico Veterinário). c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, a vácuo, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1 até 3Kg.	2.730,0000 QUILO		
199886	CARNE BOVINA, FÍGADO ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP: CARNE BOVINA, FÍGADO: a) Descrição do produto: Proveniente de animais sadios, não amolecida não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de	1.860,0000 QUILO		



Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 24

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - Médico Veterinário). c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, a vácuo, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1 até 3Kg.</i>				
199887	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO <i>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO a) Descrição do produto: Proveniente de aves sadias, com coloração rosada, sem tempero, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM). c) O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (tres) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -18°C em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1Kg.</i>	15.915,0000	QUILO		
199888	COTA RESERVADA P/MEI/ME/EPP E COOP: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO <i>COTA RESERVADA P/MEI/ME/EPP E COOP: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO a) Descrição do produto: Proveniente de aves sadias, com coloração rosada, sem tempero, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM). c) O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (tres) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -18°C em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1Kg.</i>	5.305,0000	QUILO		
199889	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FILE DE PEITO DE FRANGO <i>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FILE DE PEITO DE FRANGO a) Descrição do produto: Proveniente de aves sadias, com coloração rosada, sem tempero, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, sem indícios de descongelamento. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM). c) O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (tres) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, resistente e hermeticamente fechada, congelado até</i>	11.504,0000	QUILO		



Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 25

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
199890	-18°C em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1Kg. COTA RESERVADA P/ ME/ME/EPP E COOP: FILE DE PEITO DE FRANGO COTA RESERVADA P/ ME/ME/EPP E COOP: FILE DE PEITO DE FRANGO a) Descrição do produto: Proveniente de aves sadias, com coloração rosada, sem tempero, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, sem indícios de descongelamento. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM). c) O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -18°C em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1Kg.	3.834,0000	QUILO		
199891	FILE DE PEIXE, TIPO PESCADA ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:FILE DE PEIXE, TIPO PESCADA: a) Descrição do produto: Proveniente de peixes sadios, com coloração rosada, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulado em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo a uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM). c) O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -18°C em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de no mínimo 1Kg.	2.280,0000	QUILO		
199892	OVO DE GALINHA ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:OVO DE GALINHA: a) Descrição do produto: Fresco, branco, de primeira qualidade, tamanho grande uniforme, com casca íntegra, porosa, sem trincas ou rachaduras, sem sujidades ou fezes de aves, provenientes de aves sadias e manipulado, em granja com higiene-sanitária satisfatória. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo), prazo de validade. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em bandejas com 30 unidades, com peso de aproximadamente 50g cada unidade. Caixa com 12 cartelas com 30 unidades cada.	145,0000	CAIXA		
199893	SALSICHA DE FRANGO. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:SALSICHA DE FRANGO: a) Descrição do produto: Salsicha pura de frango, tipo hot-dog. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM). c) O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses e partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, transportado em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de no mínimo 5Kg.	1.660,0000	QUILO		
199869	IOGURTE NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/ME/COOP:IOGURTE	64,0000	LITRO		



Pag.: 26

Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
--------	-----------	-----	---------	------------------	-------------------

NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR a) Descrição do produto: À base de leite desnatado pasteurizado e fermento lácteo. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. d) Embalagem: Embalado em copo ou garrafa de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de no mínimo 100g.

199868 IOGURTE INTEGRAL, SABOR VARIADO

6.640,0000 LITRO

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: IOGURTE INTEGRAL, SABOR VARIADO: a) Descrição do produto: À base de leite integral pasteurizado e/ou leite integral reconstituído, açúcar, preparado de frutas e fermento lácteo. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega; d) Embalagem: Embalado em saco ou garrafa de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1L.

Condições de pagamento _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I. A DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO 9/2018-011SEMAS

1 OBJETO

A presente Licitação tem como objeto: Registro de preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis - Frutas e Legumes, Suplementos Alimentares, Carnes, Frios e Resfriados, Polpas e Pães), destinados à alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2 JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica pela necessidade de fornecimento de Gêneros Alimentícios para confecção de refeições a serem ofertadas aos usuários atendidos pelas unidades sócioassistenciais desta secretaria, uma vez que se trata de um público que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica e, portanto, deve ter seus direitos efetivados conforme as Leis Orgânicas de Assistência Social e de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Segurança Alimentar e Nutricional abrange a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social, conforme LOSAN - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006, em seu artigo 4º, inciso III.

A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está embasada nas diretrizes nacionais do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, que assegura o Direito Humano a Alimentação Adequada, por meio da execução da LOSAN - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006, artigo 3º.

Assim sendo, torna-se essencial que haja a oferta de refeições aos usuários da Assistência Social atendidos por suas respectivas unidades.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição dos materiais - objeto deste Termo de Referência - se fundamenta legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000 de 08/08/2000, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4 MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os itens e a composição dos preços estão descritos no **ANEXO I**, do Edital e no Termo de Referência, conforme abaixo:

VALOR ESTIMADO: Foi estimado o valor de R\$3.068.525,15 (Três milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES				
	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

HR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Jorge Antônio Benício
Secretário Munic. de Assistência Social
Decreto: 008/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



00001	ACHOCOLATADO EM PÓ; ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ACHOCOLATADO EM PÓ:
	a) Descrição do produto: Instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais, à base de sólidos de cacau, maltodextrina, açúcar. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, com peso líquido de 400g. Caixa com 24 unidades. 122.00 CAIXA 139,850 17.061,70
00002	AÇAFRÃO EM PÓ; ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:AÇAFRÃO EM PÓ:
	a) Descrição do produto: Extraído da raiz da cúrcuma. Deve ser desidratada e moída, com sabor ligeiramente amargo e coloração amarelo dourado. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 100g. 1,360.00 UNIDADE 1,960 2.665,60
00003	AÇÚCAR CRISTAL, TIPO CRISTAL, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO; ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:AÇÚCAR CRISTAL:
	a) Descrição do produto: obtido da cana de açúcar, tipo Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de: sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais e vegetais, umidade e outros fragmentos estranhos. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do Lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, com peso líquido de 2Kg. Fardo com 30Kg. 560.00 FARDO 94,950 53.172,00
00004	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM SUCRALOSE ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM SUCRALOSE:
	a) Descrição do produto: A base de sucralose, não deverá apresentar na composição xintol ou sorbitol. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O



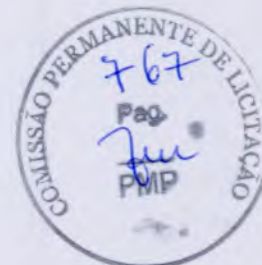
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.
- d) Embalagem: O produto deve ser embalado em frasco plástico de polietileno, transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado, com peso de 100ml. Caixa com 12 unidades.
- | | | | |
|--------|-------|---------|-----------|
| 146.00 | CAIXA | 123,760 | 18.068,96 |
|--------|-------|---------|-----------|
- 00005 ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM ASPARTAME
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM ASPARTAME:
- a) Descrição do produto: À base de aspartame.
- b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem) nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais.
- c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.
- d) Embalagem: O produto deve ser embalado em frasco plástico de polietileno, transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado, com peso de 100ml.
- | | | | |
|--------|---------|--------|-----------|
| 920.00 | UNIDADE | 18,500 | 17.020,00 |
|--------|---------|--------|-----------|
- 00006 AMEIXA SECA, ENLATADA.
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: AMEIXA SECA, ENLATADA.
- a) Descrição do produto: Ameixas secas inteiras, escuras e desidratadas.
- b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais.
- c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.
- d) Embalagem: O produto deve ser embalado em lata, sem sinais de alterações (estufamento, vazamento, corrosões internas), com peso líquido de 180g. Caixa com 12 latas de 180g drenado.
- | | | | |
|-------|-------|--------|----------|
| 54.00 | CAIXA | 59,920 | 3.235,68 |
|-------|-------|--------|----------|
- 00007 AMIDO DE MILHO.
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: AMIDO DE MILHO:
- a) Descrição do produto: Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos.
- b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais.
- c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.
- d) Embalagem: O produto deve ser embalado em cima de papelão fino, intacta e vedada com peso líquido de 500g. Caixa 24 unidades de 500g.
- | | | | |
|--------|-------|---------|-----------|
| 120.00 | CAIXA | 158,080 | 18.969,60 |
|--------|-------|---------|-----------|
- 00008 ARROZ PARBOLIZADO.
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: ARROZ PARBOLIZADO:
- a) Descrição do produto: Tipo 1, Subgrupo - Parbolizado Polido, Classe - longo fino, de procedência nacional, livre de impurezas e mofo, com odor e sabor característicos do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	produto.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais.		
	c) O produto deverá apresentar validade mínima de 7(sete) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 5Kg. Fardo com 30Kg.		
	700.00 FARDO	102,360	71.652,00
00009	ARROZ BRANCO.		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:ARROZ BRANCO		
	a) Descrição do produto: Tipo 1, Subgrupo-Polido, Class - longo fino, de procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão Social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais.		
	c) O produto deverá apresentar validade mínima de 7(sete) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 5Kg. Fardo com 30Kg.		
	200.00 FARDO	103,310	20.662,00
00010	AVEIA EM FLOCOS FINOS		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:AVEIA EM FLOCOS FINOS:		
	a) Descrição do produto: Produto resultante da moagem de grãos de aveia, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais.		
	c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: o produto deve ser embalado em embalagem plástica impermeável com peso líquido de 170g e máximo de 200g. Caixa com 24 unidades de 170 a 200g.		
	540.00 CAIXA	93,690	50.592,60
00011	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM:		
	a) Descrição do produto: Puro, Extra virgem, nível de acidez máximo de 0,8%.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais.		
	c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser acondicionado em		

Jorge Antônio Benício
Secretário Munic. de Assistência Social
Decreto: 008/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	embalagem de vidro ou enlatada com peso líquido de 500ml. Caixa com 12 unidades de 500ml.		
	60.00 CAIXA	307,960	18.477,60
00012	BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR CHOCOLATE.		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:a) Descrição do produto: À base de soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar, cacau em pó, extrato de malte, sal e aromatizantes. Enriquecido com vitaminas e minerais.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tetra pak com peso líquido de 200ml.		
	10,788.00 UNIDADE	1,630	17.584,44
00013	BISCOITO CREAM CRAKER AMANTEIGADO.		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:BISCOITO CREAM CRAKER AMANTEIGADO.		
	Descrição do produto: À base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcares e margarina. Isento de parasitas. Serão rejeitados biscoitos com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais.		
	c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser embalado em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. Caixa com 24 unidades de 400g.		
	378.00 CAIXA	110,620	41.814,36
00014	BISCOITO TIPO MAISENA.		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:BISCOITO TIPO MAISENA.		
	a) Descrição do produto: À base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcares, gordura vegetal, amido, soro de leite, sal e fermentos químicos.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais.		
	c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser embalado em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. Caixa com 20 unidades de 400g.		
	208.00 CAIXA	86,670	18.027,36
00015	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR VARIADO.		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR VARIADO.		
	a) Descrição do produto: À base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, aromatizante e emulsificante lecitina de soja.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos,		



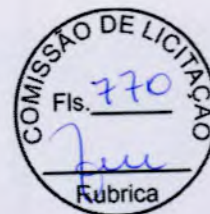
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais.		
	c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser embalado em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 800g.		
00016	11,120.00 UNIDADE 6,600 73.392,00		
	CAFÉ EM PÓ;		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CAFÉ EM PÓ:		
	a) Descrição do produto: Torrado e moído, com coloração, odor e sabor característicos do produto, livre de impurezas, com selo da ABIC.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais.		
	c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser empacotado à vácuo, com peso líquido que deve ser de 250g. Caixa com 20 unidades.		
00017	442.00 CAIXA 106,030 46.865,26		
	CALDO DE CARNE		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CALDO DE CARNE:		
	a) Descrição do Produto: Caldo em tablete, industrializado, com ingrediente naturais ou não, sabor e aroma de carne.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais.		
	c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser embalado em caixa de papelão fina, lacrado, com peso líquido de 24 cubos de 19g. Caixa com 12 estojos com 24 cartuchos de 19g.		
00018	63.00 CAIXA 130,640 8.230,32		
	CALDO DE GALINHA		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CALDO DE GALINHA:		
	a) Descrição do produto: Caldo em tablete, industrializado, com ingredientes naturais ou não, sabor e aroma de galinha.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais.		
	c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser embalado em caixa de papelão fina, lacrado, com peso líquido de 24 cubos de 19g. Caixa com 12 estojos com 24 cartuchos de 19g.		
00019	63.00 CAIXA 130,640 8.230,32		
	CANELA EM PÓ.		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CANELA EM PÓ		
	a) Descrição do		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- produto: feito da casca da canela, moída.
- b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais.
- c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
- d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 100g.
- | | | | |
|----------|---------|-------|----------|
| 1,082.00 | UNIDADE | 3,900 | 4.219,80 |
|----------|---------|-------|----------|
- 00020 CANELA EM PAU.
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANELA EM PAU:
- a) Descrição
do produto: Feito da casca da canela.
- b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais.
- c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
- d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 50g.
- | | | | |
|----------|---------|--------|-----------|
| 1,209.00 | UNIDADE | 10,470 | 12.658,23 |
|----------|---------|--------|-----------|
- 00021 CHÁ DE HORTELÃ.
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CHÁ DE HORTELÃ:
- a) Descrição do produto: Natural, desidratado, sabor hortelã.
- b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais.
- c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
- d) Embalagem: O produto deve ser embalado em caixa de papelão fino, com sachês individuais, lacrado, com peso líquido de no mínimo 13g.
- | | | | |
|--------|---------|-------|----------|
| 372.00 | UNIDADE | 3,160 | 1.175,52 |
|--------|---------|-------|----------|
- 00022 CHÁ DE CAMOMILA.
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: a) Descrição do produto: Natural, desidratado, sabor camomila.
- b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais.
- c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
- d) Embalagem: O produto deve ser embalado em caixa de papelão fino, com sachês individuais, lacrado, com peso líquido de no mínimo 13g.
- | | | | |
|--------|---------|-------|----------|
| 388.00 | UNIDADE | 3,190 | 1.237,72 |
|--------|---------|-------|----------|
- 00023 CHÁ DE ERVA CIDREIRA
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CHÁ DE ERVA CIDREIRA:
- a) Descrição do produto: Natural, desidratado, sabor erva cidreira.
- b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais.
- c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
- d) Embalagem: O produto deve ser embalado em caixa de papelão fino, com sachês individuais, lacrado, com peso líquido de no mínimo 13g.
- | | | | |
|--|---------------|-------|--------|
| | 72.00 UNIDADE | 3,170 | 228,24 |
|--|---------------|-------|--------|
- 00024 CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL.
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CEREAL À BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL:
- a) Descrição do produto: À base de farinha de arroz enriquecida com vitaminas e minerais, açúcar, maltodextrina e aromatizantes.
- b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente.
- c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
- d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 400g.
- | | | | |
|--|----------------|-------|----------|
| | 750.00 UNIDADE | 7,490 | 5.617,50 |
|--|----------------|-------|----------|
- 00025 CEREAL A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CEREAL À BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL:
- a) Descrição do produto: À base de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas, probiótico e aromatizante vanilina.
- b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente.
- c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
- d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 400g.
- | | | | |
|--|----------------|-------|----------|
| | 750.00 UNIDADE | 7,490 | 5.617,50 |
|--|----------------|-------|----------|
- 00026 COCO RALADO.
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:COCO RALADO:
- a) Descrição do produto: À base de polpa de coco desidratado, ralado e sem açúcar. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas.
- b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais.
- c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
- d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 100g. Caixa com 24 unidades de 100g.

Assinatura
Jorge Antonio Benício
Secretário Munic. de Assistência Social
Decreto: 008/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	100.00	CAIXA	76,720	7.672,00
00027	CORANTE; ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CORANTE: a) Descrição do produto: Produto obtido do grão urucum, com fubá de milho, óleo vegetal e sal. Pó fino, homogêneo, de coloração avermelhada, isento de sujidades ou matérias estranhas. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 100g. 2,840.00 UNIDADE 1,170 3.322,80			
00028	COMINHO MOÍDO ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:COMINHO MOÍDO: a) Descrição do produto: Extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 100g. 780.00 UNIDADE 4,790 3.736,20			
00029	COMPOSTO LÁCTEO, ZERO LACTOSE ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:COMPOSTO LÁCTEO, ZERO LACTOSE: a) Descrição do produto: Composto lácteo, em pó, zero lactose, enriquecido com vitaminas e minerais, mediante processos tecnológicos adequados, com aspecto branco amarelado, de acordo com as legislações e especificações vigentes. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em latas totalmente de metal ou não, em peso líquido de no mínimo 380g. Caixa com 12 unidades. 26.00 CAIXA 239,220 6.219,72			
00030	CREME DE LEITE. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CREME DE LEITE: a) Descrição do produto: À base de creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes e espessantes. Com apresentação, odor, sabor e cor peculiar e isento de ranço, fermentação ou de outras características indesejáveis. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



- social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação e 12 (doze) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tetra pak com peso líquido de 200g. Caixa com 24 unidades.
- | | | | |
|--|--------------|--------|----------|
| | 116.00 CAIXA | 65,520 | 7.600,32 |
|--|--------------|--------|----------|
- 00031 CREME DE LEITE LIGHT
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CREME DE LEITE LIGHT:
a)
Descrição do produto: À base de creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes e espessantes, com redução de gordura conforme legislação. Com apresentação, odor, sabor e cor peculiar e isento de ranço, fermentação ou de outras características indesejáveis.
b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação e 12 (doze) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tetra pak com peso líquido de 200g. Caixa com 24 unidades.
- | | | | |
|--|-------------|---------|----------|
| | 10.00 CAIXA | 109,790 | 1.097,90 |
|--|-------------|---------|----------|
- 00032 COMPLEMENTO NUTRICIONAL ALIMENTAR
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:COMPLEMENTO NUTRICIONAL ALIMENTAR:
a) Descrição do produto: Complemento nutricional alimentar, em pó, lácteo, com adição de vitaminas e minerais.
b)
Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação e 12 (doze) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em latas totalmente de metal ou não, com peso líquido de 400g. Caixa com 12 unidades.
- | | | | |
|--|------------|---------|----------|
| | 4.00 CAIXA | 612,600 | 2.450,40 |
|--|------------|---------|----------|
- 00033 ERVILHA EM CONSERVA;
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:ERVILHA EM CONSERVA:
a)
Descrição do produto: Ervilha verde em conserva, conservada em salmora (água e sal).
b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
d)
Embalagem: O produto deve ser embalado em lata, sem sinais de alterações (estufamento, vazamento, corrosões internas), com peso líquido de 300g e peso drenado de 200g. Caixa com 24 unidades.
- | | | | |
|--|--------------|--------|----------|
| | 111.00 CAIXA | 45,520 | 5.052,72 |
|--|--------------|--------|----------|
- 00034 EXTRATO DE TOMATE - COM PESO LIQUIDO DE 340G
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:EXTRATO DE TOMATE:
a)
Descrição do produto: Concentrado, à base de polpa de tomate e sal. Pode conter açúcar. Com cor e odor próprios, isento de fermentações e sem a presença de material estranho à sua composição.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser embalado em saches/caixa, de material atóxico, e resistente, hermeticamente fechados, com peso líquido de 340g.		
	3,720.00 UNIDADE	2,510	9.337,20
00035	FARINHA DE MANDIOCA; ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA DE MANDIOCA:		
	a) Descrição do produto: Produto obtido de raízes de mandiocas sadias. Grupo - seca, tipo 1 e Classe - grossa.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais.		
	c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, com peso líquido de 1Kg. Fardo com 25 Kg.		
	56.00 FARDO	134,920	7.555,52
00036	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, TIPO FLOCÃO ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA DE ARROZ FLOCADA, TIPO FLOCÃO:		
	a) Descrição do produto: Para o preparo de cuscuz. Produto obtido pela moagem do grão de arroz de 1ª qualidade, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais.		
	c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g. Fardo com 20 pacotes de 500g.		
	103.00 FARDO	38,270	3.941,81
00037	FARINHA DE MILHO FLOCADA, TIPO FLOCÃO ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA DE MILHO FLOCADA, TIPO FLOCÃO:		
	a) Descrição do produto: Para o preparo de cuscuz. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais.		
	c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem		

HR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Jorge Antonio Benício
Secretário Munic. de Assistência Social
Decreto: 0082017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g. Fardo com 20 pacotes de 500g.		
	126.00 FARDO	36,930	4.653,18
00038	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO: a) Descrição do produto: Produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada. Deve conter fermentos químicos e ser enriquecida com ferro e ácido fólico. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 1Kg. Fardo com 20Kg.		
	76.00 FARDO	92,900	7.060,40
00039	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO: a) Descrição do produto: Produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada. Deve ser enriquecida com ferro e ácido fólico. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 1Kg. Fardo com 20Kg.		
	40.00 FARDO	86,730	3.469,20
00040	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:FEIJÃO CARIOCA: a) Descrição do produto: Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de matérias terrosos, sujidades e mistura de outras espécies. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, transparente, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 1Kg. Fardo com 30Kg.		
	180.00 FARDO	125,200	22.536,00
00041	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:FEIJÃO PRETO: a) Descrição do produto: Tipo 1, Classe - Preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de matérias terrosos, sujidades e		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



				mistura de outras espécies.	
				b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	
				d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, transparente, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 1Kg. Fardo com 30Kg.	
		48.00	FARDO	175,200	8.409,60
00042				FERMENTO BIOLÓGICO.	
				ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:FERMENTO BIOLÓGICO:	
				a)	
				Descrição do produto: Fermento biológico, seco, instantâneo, para fermentação de pães e massas.	
				b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	
				d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, tipo sachê, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 10g.	
		598.00	UNIDADE	1,220	729,56
00043				FERMENTO QUÍMICO	
				ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:FERMENTO QUÍMICO:	
				a)	
				Descrição do produto: Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade.	
				b) Rotulagem:	
				Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	
				d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 100g. Caixa com 12 unidades de 100g.	
		42.00	CAIXA	30,200	1.268,40
00044				FOLHA DE LOURO	
				ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:FOLHA DE LOURO:	
				a)	
				Descrição do produto: Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie.	
				b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	
				d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 50g.	
		780.00	UNIDADE	4,700	3.666,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



00045	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO, TIPO FUBÁ ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FUBÁ a) Descrição do produto: Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem de papelão fino, com peso líquido de 500g.	1,610.00 UNIDADE	1,400	2.254,00
00046	FARINHA MULTICEREAIS ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:FARINHA MULTICEREAIS: a) Descrição do produto: Farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em saches/latas, de material atóxico, e resistente, hermeticamente fechados, com peso líquido de no mínimo 200g.	2,208.00 UNIDADE	8,020	17.708,16
00047	GRÃO DE BICO ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:GRÃO DE BICO: a) Descrição do produto: Grão de bico, constituído de grãos maduros, secos, tamanho e coloração uniformes (cor creme), sem manchas, teor máximo de impureza de 2%, isento de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g.	556.00 UNIDADE	6,330	3.519,48
00048	LEITE CONDENSADO. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:LEITE CONDENSADO: a) Descrição do produto: À base de Leite integral e/ou leite em pó, açúcar e lactose. De consistência cremosa e textura homogênea. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações			

HR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Jorge Antônio Benício
Secretário Municipal de Assistência Social
E-mail: 0082017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	nutricionais e registro em órgão competente.		
	c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tipo tetra pak, com peso líquido de 395g. Caixa com 27 unidades de 395g.		
	52.00 CAIXA	148,000	7.696,00
00049	LEITE CONDENSADO LIGHT ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:LEITE CONDENSADO LIGHT:		
	a) Descrição do produto: À base de Leite semi-desnatado ou desnatado, açúcar e lactose. De consistência cremosa e textura homogênea.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente.		
	c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tipo tetra pak, com peso líquido de no mínimo 200g.		
	30.00 UNIDADE	8,300	249,00
00050	LEITE EM PÓ INTEGRAL; ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:LEITE EM PÓ INTEGRAL:		
	a) Descrição do produto: Obtido por desidratação do leite de vaca integral, instantâneo, sem adição de soro do leite, com pó de aspecto branco amarelado.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente.		
	c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, com peso líquido de 400g. Fardo com 24 unidades de 400g.		
	280.00 FARDO	251,650	70.462,00
00051	LEITE UHT INTEGRAL ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:LEITE UHT INTEGRAL:		
	a) Descrição do produto: Leite líquido UHT, integral, fluido, homogêneo, de cor branca, opaca, esterilizado.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tetra pak com peso líquido de 1 L.		
	10,692.00 LITRO	4,290	45.868,68
00052	LEITE UHT DESNATADO ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:LEITE UHT DESNATADO:		
	a) Descrição do produto: Leite líquido UHT, desnatado, fluido, homogêneo, de cor branca, opaca, esterilizado.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes,		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tetra pak com peso líquido de 1 L. Caixa com 12 L.

	100.00	CAIXA	49,440	4.944,00
00053	LEITE DE SOJA; ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:LEITE DE SOJA: a) Descrição do produto: Alimento de soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, líquido, com sabor e aroma característicos. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tetra pak com peso líquido de 1 L.			
	240.00	LITRO	6,670	1.600,80
00054	LENTILHA ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:LENTILHA: a) Descrição do produto: Lentilha, tipo I, classe média, constituído de grãos maduros, secos, tamanho e coloração uniforme (cor creme), sem manchas, isento de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g.			
	160.00	UNIDADE	8,260	1.321,60
00055	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE: a) Descrição do produto: À base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pode conter corantes naturais de urucum e/ou cúrcuma. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, transparente, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g. Fardo com 20 unidades.			
	250.00	FARDO	56,430	14.107,50
00056	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:MACARRÃO, TIPO PARAFUSO:			



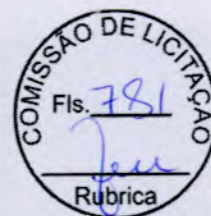
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- a)
Descrição do produto: À base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa preparada com ovos.
- b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
- d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, transparente, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g. Fardo com 20 unidades.
- | | | | |
|--------|-------|--------|-----------|
| 335.00 | FARDO | 59,470 | 19.922,45 |
|--------|-------|--------|-----------|
- 00057 MANTEIGA COM SAL
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:MANTEIGA COM SAL:
- a)
Descrição do produto: De primeira qualidade, à base de creme de leite, cloreto de sódio (sal) e corante natural de urucum.
- b)
Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente.
- c) O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.
- d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica resistente e hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g. Caixa com 12 unidades.
- | | | | |
|--------|-------|---------|-----------|
| 230.00 | CAIXA | 238,480 | 54.850,40 |
|--------|-------|---------|-----------|
- 00058 MANTEIGA SEM SAL
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:MANTEIGA SEM SAL:
- a)
Descrição do produto: De primeira qualidade, à base de creme de leite e corante natural de urucum.
- b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente.
- c) O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.
- d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica resistente e hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g. Caixa com 12 unidades.
- | | | | |
|-------|-------|---------|----------|
| 25.00 | CAIXA | 238,480 | 5.962,00 |
|-------|-------|---------|----------|
- 00059 MILHO PARA CANJICA
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:MILHO PARA CANJICA:
- a)
Descrição do produto: Classe - branca, Tipo. Produto fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas.
- b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais.		
	c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, com peso líquido de 500g. Fardo com 30 unidades.		
	161.00 FARDO	118,200	19.030,20
00060	MILHO PARA PIPOCA;		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:MILHO PARA PIPOCA:		
	a)		
	Descrição do produto: Milho para pipoca selecionado com grãos graúdos e sadios, Classe - amarela, Grupo - duro, tipo 1. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa e parasitas.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais.		
	c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e com data de produção recente (30 dias). d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, com peso líquido de 500g.		
	1,410.00 UNIDADE	3,530	4.977,30
00061	MILHO VERDE EM CONSERVA;		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:MILHO VERDE EM CONSERVA:		
	a)		
	Descrição do produto: Milho verde em conserva, conservada em salmora (água e sal).		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	d)		
	Embalagem: O produto deve ser embalado em lata, sem sinais de alterações (estufamento, vazamento, corrosões internas), com peso líquido de 300g e peso drenado de 200g. Caixa com 24 latas.		
	80.00 CAIXA	35,920	2.873,60
00062	ÓLEO DE SOJA REFINADO		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:ÓLEO DE SOJA REFINADO:		
	a)		
	Descrição do produto: Refinado, Tipo 1, contendo antioxidantes, originário de algodão, soja, milho ou girassol. Transparente, com apresentação, cheiro, sabor e cor peculiar do produto, e isento de ranço e outras características indesejáveis.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser embalado em garrafas PET, atóxica, e resistente, hermeticamente fechadas e não devem apresentar-se amassadas ou estufadas, com peso líquido de 900 ml. Caixa com 20 unidades.		
	105.00 CAIXA	87,930	9.232,65
00063	ORÉGANO;		

HR

[Handwritten signature]
Vilma Antônia Pereira
Secretaria Munic. de Assistência Social
Decreto: 0002017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:ORÉGANO:		
	a) Descrição do produto: Obtido da folha seca de orégano, sã e limpa.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais.		
	c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 100g.		
	770.00 UNIDADE	5,570	4.288,90
00064	SAL REFINADO;		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:SAL REFINADO:		
	a) Descrição do produto: Sal comum, Tipo 1, moído, iodato de potássio e antiuementante ferrocianeto de sódio (INS 535). De primeira qualidade, isento de substâncias estranhas à sua composição normal e umidade.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser embalado em sacos plásticos, transparentes, atóxicos, e resistente, hermeticamente fechados, com peso líquido de 1Kg. Fardo com 30Kg.		
	64.00 FARDO	39,400	2.521,60
00065	SARDINHA - SARDINHAS AO PROPRIO SUCO COM ÓLEO COSMETÍVEL E SAL;		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:SARDINHA:		
	a) Descrição do produto: Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível e sal; preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e cozido.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser embalado em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas e não podem apresentar-se amassadas, com peso líquido de 125g e peso drenado de até 84g. Caixa com 50 latas.		
	54.00 CAIXA	190,670	10.296,18
00066	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL:		
	a) Descrição do produto: À base de ACT-3, enriquecido de cálcio, proteínas, vitamina D, minerais e fibras, além de outras vitaminas, sabores variados.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão		

[Handwritten signature]
Vitor Antonio Benício
Secretário Munic. de Assistência Social
Decreto: 0082017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser embalado em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas e não podem apresentar-se amassadas, com peso líquido de 370g. Caixa com 12 latas.		
	8.00 CAIXA	499,200	3.993,60
00067	SEMENTE DE CHIA ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:SEMENTE DE CHIA: a) Descrição do produto: Sementes sem deformidades, manchas ou perfurações, integras, com bom aspecto. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, transparente, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g.		
	60.00 UNIDADE	30,400	1.824,00
00068	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA: a) Descrição do produto: Sementes sem deformidades, manchas ou perfurações, integras, com bom aspecto. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, transparente, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g.		
	320.00 UNIDADE	22,400	7.168,00
00069	TEMPERO COMPOSTO ALHO E SAL ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:TEMPERO COMPOSTO ALHO E SAL: a) Descrição do produto: Tempero Completo Concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica resistente e hermeticamente fechada, com peso líquido de 300g. Caixa com 24 unidades.		
	20.00 CAIXA	65,520	1.310,40
00070	VINAGRE; ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:VINAGRE: a) Descrição do produto: Fermentado acético de álcool, água, conservante, com acidez volátil de 4%. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o		

Jorge Antônio Benício
Secretário Munic. de Assistência Social
Decreto: 008/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

d) Embalagem: O produto deve ser embalado em garrafas, atóxicas, resistentes, hermeticamente fechadas, não devem apresentar-se amassadas ou estufadas, com peso de 750 ml. Caixa com 12 unidades.

00071	55.00 CAIXA	25,560	1.405,80
-------	-------------	--------	----------

ABACATE;
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:ABACATE:

a) Descrição do produto: De 1ª qualidade, tamanho médio, deve apresentar casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isentos de danos físicos oriundo do manuseio ou transporte.

b) Embalagem: O acondicionamento do produto deve ser feito em caixas plásticas vazadas em polietileno.

00072	960.00 QUILO	7,720	7.411,20
-------	--------------	-------	----------

ABACAXI;
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:ABACAXI:

a) Descrição do produto: Integro, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas, rachaduras, perfurações, o fruto deve ser firme, intacto, com coloração, odor e sabor característico, peso médio de 1000 a 1400g a unidade.

b) Embalagem: O acondicionamento do produto deve ser feito em caixas plásticas vazadas em polietileno.

00073	3,402.00 UNIDADE	3,800	12.927,60
-------	------------------	-------	-----------

ABÓBORA CABUTIA;
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:ABÓBORA CABUTIA:

a) Descrição do produto: Integro, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas, rachaduras, perfurações, isentos de danos físicos oriundo do manuseio ou transporte, com coloração, odor e sabor característico.

b) Embalagem: O acondicionamento do produto deve ser feito em caixas plásticas vazadas em polietileno.

00074	3,864.00 QUILO	6,200	23.956,80
-------	----------------	-------	-----------

ALFACE AMERICANA.
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:ALFACE AMERICANO:

Descrição do produto: Folhas frescas, firmes, brilhantes, de cor verde esbranquiçada, tamanho padrão, sem cortes, perfurações e sem outros indícios de deterioração. Maço com no mínimo 300g.

b) Embalagem: O acondicionamento do produto deve ser feito em saco plástico transparente e resistente, atóxico e transportada em caixas vazadas de polietileno.

00075	3,774.00 MAÇOS	3,570	13.473,18
-------	----------------	-------	-----------

ALFACE CRESPA
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:ALFACE CRESPA:

a) Descrição do produto: Folhas frescas, firmes, brilhantes, de cor verde esbranquiçada, tamanho padrão, sem cortes, perfurações e sem outros indícios de deterioração. Maço com no mínimo 300g.

b) Embalagem: O acondicionamento do produto deve ser feito em saco plástico transparente e resistente, atóxico e transportada em caixas vazadas de polietileno.

00076	924.00 MAÇOS	3,570	3.298,68
-------	--------------	-------	----------

ALHO;

HR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

[Assinatura]
Jorge Antônio Benício
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto: 0082/17



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:ALHO:		
	a) Descrição do produto: Nacional, in natura, sem réstia, bulbo inteiro, fisiologicamente desenvolvido e são, com casca intacta e sem umidade, bulbilhos (dentes) bem firmes, grandes e leitosos, com coloração, odor e sabor característicos, livre de resíduos, fertilizantes, sem manchas, ardência incomum ao produto, bolores, brotos ou outro dano, causado por pragas, que possam alterar sua aparência e qualidade, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, e endereço e telefone para contato.		
	c) Embalagem: O produto deve ser embalado em plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, e transportado em caixas vazadas de polietileno.		
00077	788.00 QUILO 25,600 20.172,80 COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: BANANA PRATA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: BANANA PRATA		
	a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal qual suporte manuseio e transporte e conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas, rachaduras, perfurações, o fruto deve ser firme, intacto, com coloração, odor e sabor característico.		
	b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.		
00078	9,435.00 QUILO 6,900 65.101,50 COTA RESERVADA P/ MEI/ME/EPP E COOP: BANANA PRATA COTA RESERVADA P/ MEI/ME/EPP E COOP: BANANA PRATA		
	a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal qual suporte manuseio e transporte e conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas, rachaduras, perfurações, o fruto deve ser firme, intacto, com coloração, odor e sabor característico.		
	b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.		
00079	3,145.00 QUILO 6,900 21.700,50 BATATA DOCE.		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:BATATA DOCE		
	a) Descrição do produto: Lavada, com casca firme, brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, suculenta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente.		
	b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.		
00080	1,260.00 QUILO 6,930 8.731,80 BATATA INGLESA .		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:BATATA INGLESA		
	a) Descrição do produto: Lavada, com casca firme, brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, suculenta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente.		
	b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.		
00081	3,086.00 QUILO 5,080 15.676,88 BETERRABA LAVADA		

HR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Sérgio Antônio Benício
Secretário Munic. de Assistência Social
Decreto: 0002017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:BETERRABA:		
	a) Descrição do produto: Lavada, com casca firme, brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, succulenta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente.		
	b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.		
	2,148.00 QUILO	5,570	11.964,36
00082	BERINJELA; ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:BERINJELA:		
	a) Descrição do produto: Com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas, rachaduras, perfurações, o fruto deve ser firme, intacto, com coloração, odor e sabor característico.		
	b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.		
	392.00 QUILO	6,730	2.638,16
00083	CEBOLA TIPO BRANCA ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CEBOLA:		
	a) Descrição do produto: Tipo branca, com casca, sem umidade, limpa, lisa, brilhante e aderente ao bulbo, sem cortes, manchas, brotos, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente.		
	b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportadas em caixas vazadas de polietileno.		
	3,020.00 QUILO	5,960	17.999,20
00084	CENOURA . ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CENOURA:		
	a) Descrição do produto: De 1ª qualidade, integra, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente.		
	b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico, transportado em caixas vazadas de polietileno.		
	3,498.00 QUILO	5,770	20.183,46
00085	CHEIRO VERDE FOLHAS FRESCAS ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CHEIRO VERDE:		
	a) Descrição do produto: Folhas frescas, firmes, brilhantes, de cor verde esbranquiçada, tamanho padrão, sem cortes, perfurações e sem outros indícios de deterioração, colheita recente.		
	b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.		
	6,950.00 UNIDADE	3,370	23.421,50
00086	CHUCHU COM CASCA LISA ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CHUCHU:		
	a) Descrição do produto: De 1ª qualidade, integro, com, casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A		

[Assinatura]
Jorge Antônio Benício
Secretaria Munic. de Assistência Social
Decreto: 002/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente.		
	b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.		
	1,644.00 QUILO	6,930	11.392,92
00087	COUVE MANTEIGA FOLHAS FRESCAS		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:COUVE MANTEIGA:		
	a) Descrição do produto: Folhas frescas, firmes, brilhantes, de cor verde esbranquiçada, tamanho padrão, sem cortes, perfurações e sem outros indícios de deterioração. Maço com no mínimo 300g.		
	b) Embalagem: O acondicionamento do produto dever feito em saco plástico transparente e resistente, atóxico e transportada em caixas vazadas de polietileno.		
	3,624.00 MAÇOS	4,030	14.604,72
00088	LARANJA PÊRA COM CASCA FIRME E BRILHANTE		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:LARANJA PÊRA:		
	a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substancia terrosa. Polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente.		
	b) Embalagem: O produto deve ser embalado em sacaria vazada, com peso médio de 150g à 180g a unidade.		
	9,550.00 QUILO	4,060	38.773,00
00089	LIMÃO TAHITI		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:LIMÃO TAHITI		
	a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substancia terrosa. Polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente.		
	b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 60g à 100g a unidade.		
	1,910.00 QUILO	9,430	18.011,30
00090	MACAXEIRA CACAU.		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:MACAXEIRA CACAU:		
	a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substancia terrosa. Sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente.		
	b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 250g à 300g a unidade.		
	2,264.00 QUILO	4,930	11.161,52
00091	MAMÃO PAPAIA.		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:MAMÃO PAPAIA:		
	a) Descrição		

HR

Jorge Antônio Benício
Secretário Munic. de Assistência Social
Data: 02/02/17



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente.

b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 200g à 300g a unidade.

00092	4,800.00 QUILO	7,900	37.920,00
-------	----------------	-------	-----------

MANGA HADEN

ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:MANGA HADEN:

a) Descrição

do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente.

b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 300g à 400g a unidade.

00093	520.00 QUILO	7,100	3.692,00
-------	--------------	-------	----------

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MAÇÃ VERMELHA NACIONAL

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MAÇÃ VERMELHA NACIONAL

a)

Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de substância terrosa polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente.

b) Embalagem: O

produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 100 gramas a unidade.

00094	6,075.00 QUILO	13,070	79.400,25
-------	----------------	--------	-----------

COTA RESERVADA P/MEI/ME/EPP E COOP:MAÇÃ VERMELHA NACIONAL

COTA RESERVADA P/ MEI/ME/EPP E COOP:MAÇÃ VERMELHA NACIONAL

a)

Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de substância terrosa polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente.

b) Embalagem: O

produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 100 gramas a unidade.

00095	2,025.00 QUILO	13,070	26.466,75
-------	----------------	--------	-----------

MELANCIA .

ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:MELANCIA:

a) Descrição do

produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e


Jorge Antônio Bonfim
Secretário Municipal de Assistência Social
Data: 08/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	proveniente de colheita recente.		
	b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 10 Kg.		
	11,504.00 QUILO	2,560	29.450,24
00096	MAXIXE. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:MAXIXE: a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substancia terrosa. Polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 60g.		
	344.00 QUILO	12,500	4.300,00
00097	POLPA DE ABACAXI ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:POLPA DE ABACAXI: a) Descrição do produto: 100% natural, provenientes de frutas sadias, manipuladas em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de polipropileno, resistente e atóxico, fechado hermeticamente. A embalagem deve ter a composição básica, informações nutricionais, data de fabricação e validade, com peso de 1Kg a unidade.		
	3,276.00 QUILO	11,380	37.280,88
00098	POLPA DE ACEROLA. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:POLPA DE ACEROLA: a) Descrição do produto: 100% natural, provenientes de frutas sadias, manipuladas em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de polipropileno, resistente e atóxico, fechado hermeticamente. A embalagem deve ter a composição básica, informações nutricionais, data de fabricação e validade, com peso de 1Kg a unidade.		
	3,276.00 QUILO	12,460	40.818,96
00099	POLPA DE CAJÁ. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:POLPA DE CAJÁ: a) Descrição do produto: 100% natural, provenientes de frutas sadias, manipuladas em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de polipropileno, resistente e atóxico, fechado hermeticamente. A embalagem deve ter a composição básica, informações nutricionais, data de fabricação e validade, com peso de 1Kg a unidade.		
	3,276.00 QUILO	13,960	45.732,96
00100	POLPA DE CAJÚ. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:POLPA DE CAJÚ: a) Descrição do produto: 100% natural, provenientes de frutas sadias, manipuladas em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de polipropileno, resistente e atóxico, fechado hermeticamente. A embalagem deve ter a composição básica, informações nutricionais, data de fabricação e validade, com peso de 1Kg a unidade.		

HR

[Handwritten signature]
Supl. Antônio Benício
Secretário Munic. de Assistência Social
Deputado: 06872017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	3,276.00 QUILO	11,410	37.379,16
00101	POLPA DE CUPUAÇÚ; ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:POLPA DE CUPUAÇÚ: a) Descrição do produto: 100% natural, provenientes de frutas sadias, manipuladas em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de polipropileno, resistente e atóxico, fechado hermeticamente. A embalagem deve ter a composição básica, informações nutricionais, data de fabricação e validade, com peso de 1Kg a unidade.		
	1,590.00 QUILO	12,560	19.970,40
00102	POLPA DE GOIABA. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:POLPA DE GOIABA: a) Descrição do produto: 100% natural, provenientes de frutas sadias, manipuladas em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de polipropileno, resistente e atóxico, fechado hermeticamente. A embalagem deve ter a composição básica, informações nutricionais, data de fabricação e validade, com peso de 1Kg a unidade.		
	3,276.00 QUILO	11,360	37.215,36
00103	POLPA DE MARACUJÁ. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:POLPA DE MARACUJA: a) Descrição do produto: 100% natural, provenientes de frutas sadias, manipuladas em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de polipropileno, resistente e atóxico, fechado hermeticamente. A embalagem deve ter a composição básica, informações nutricionais, data de fabricação e validade, com peso de 1Kg a unidade.		
	3,276.00 QUILO	16,760	54.905,76
00104	PEPINO. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:PEPINO: a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substancia terrosa. Polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 100g a unidade.		
	1,628.00 QUILO	6,770	11.021,56
00105	PÊRA NACIONAL. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:PÊRA NACIONAL: a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substancia terrosa. Polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 150g à 200g a unidade.		
	1,120.00 QUILO	15,000	16.800,00
00106	PIMENTÃO VERDE. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:PIMENTÃO VERDE:		

HR

Jorge Antônio Benício
Secretário Munic. de Assistência Social
Data: 08/02/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	a)	Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente.		
	b)	Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno..		
00107		1,710.00 QUILO	8,000	13.680,00
		REPOLHO VERDE.		
		ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:REPOLHO VERDE:		
	a)	Descrição do produto: Tipo extra, com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com folhas de coloração verde intenso, firme e brilhante, sem cortes, manchas e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, polpa succulenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, sem a presença de substância terrosa, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente.		
	b)	Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 700g à 1Kg.		
00108		3,370.00 QUILO	6,870	23.151,90
		TANGERINA POKAN.		
		ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:TANGERINA POKAN:		
	a)	Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa succulenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente.		
	b)	Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 150g a unidade.		
00109		6,360.00 QUILO	12,200	77.592,00
		TOMATE, TIPO ITALIANO		
		ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:TOMATE, TIPO ITALIANO:		
	a)	Descrição do produto: De formato alongado, com casca, lisa, firme e brilhante, tamanho padrão, apresentando grau de maturação adequado, isento de pragas, com polpa firme de cor avermelhada, odor e sabor característico, sem corte, perfurações, manchas, bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, oriundas do manuseio e transporte, sem corte e sem perfuração.		
	b)	Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.		
00110		4,410.00 QUILO	6,830	30.120,30
		QUIABO.		
		ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:QUIABO:		
	a)	Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa succulenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente.		
	b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 60g a unidade.		
	650.00 QUILO	13,430	8.729,50
00111	PÃO, TIPO HOT DOG		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:PÃO, TIPO HOT DOG:		
	a)		
	Descrição do produto: À base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, sal, óleo de soja refinado e melhorador de farinha, com matéria-prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de fabricação.		
	d) Embalagem: Saco transparente de material atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 50g a unidade.		
	71,680.00 UNIDADE	0,680	48.742,40
00112	PÃO DE FORMA.		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:PÃO DE FORMA:		
	a) Descrição		
	do produto: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento biológico estabilizantes e conservador propionato de cálcio.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de fabricação.		
	d) Embalagem:		
	Saco transparente de material atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 25g a fatia. Pacote de 500g.		
	852.00 PACOTE	7,230	6.159,96
00113	PÃO, TIPO FRANCÊS		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:PÃO, TIPO FRANCÊS:		
	a)		
	Descrição do produto: À base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, sal, óleo de soja refinado e melhorador de farinha, com matéria-prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de fabricação.		
	d) Embalagem: Saco transparente de material atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 50g a unidade.		
	76,600.00 UNIDADE	0,680	52.088,00
00114	QUEIJO MUSSARELA;		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:QUEIJO MUSSARELA:		
	a)		
	Descrição do produto: Produto elaborado com leite de vaca, com		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	aspecto de massa semi-dura, cor branco amarelado, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, fatiado.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: Embalado em saco de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1 a 2 Kg.		
	1,960.00 QUILO	26,000	50.960,00
00115	PRESUNTO COZIDO; ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: PRESUNTO COZIDO:		
	a) Descrição do produto: Aspecto firme, não pegajoso, não deve apresentar coloração pardo-esverdeada. Não deve apresentar sinais de bolor ou mofo, de ser fatiado.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: Embalado em saco de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1 a 2 Kg.		
	500.00 QUILO	21,300	10.650,00
00116	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE BOVINA, MOÍDA DE MÚSCULO COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE BOVINA, MOÍDA DE MÚSCULO		
	a) Descrição do produto: Sem osso, sem nervo e sem sebo, proveniente de animais sadios, não amolecida não pegajosa, máximo de 10% de gordura, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - Médico Veterinário).		
	c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1 até 3Kg.		
	4,823.00 QUILO	16,530	79.724,19
00117	COTA RESERVADA P/MEI/ME/EPP E COOP: CARNE BOVINA, MOÍDA DE MÚSCULO COTA RESERVADA P/MEI/ME/EPP E COOP: CARNE BOVINA, MOÍDA DE MÚSCULO		
	a) Descrição do produto: Sem osso, sem nervo e sem sebo, proveniente de animais sadios, não amolecida não pegajosa, máximo de 10% de gordura, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do		

HR

Jorge Antônio Benício
Secretário Munic. de Assistência Social
Data: 08/02/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - Médico Veterinário).
- c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
- d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1 até 3Kg.
- 00118 1,608.00 QUILO 16,530 26.580,24
COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE BOVINA, CORTES DE 1ª
COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE BOVINA, CORTES DE 1ª
- a) Descrição do produto: Sem osso e sem nervo, proveniente de animais sadios, não amolecida não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.
- b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - Médico Veterinário).
- c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
- d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, a vácuo, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1 até 3Kg.
- 00119 8,190.00 QUILO 24,130 197.624,70
COTA RESERVADA P/MEI/ME/EPP E COOP:CARNE BOVINA, CORTES DE 1ª
COTA RESERVADA P/ MEI/ME/EPP E COOP:CARNE BOVINA, CORTES DE 1ª
- a) Descrição do produto: Sem osso e sem nervo, proveniente de animais sadios, não amolecida não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.
- b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - Médico Veterinário).
- c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
- d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, a vácuo, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1 até 3Kg.
- 00120 2,730.00 QUILO 24,130 65.874,90
CARNE BOVINA, FÍGADO
ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:CARNE BOVINA, FÍGADO:
- a) Descrição do produto: Proveniente de animais sadios, não amolecida não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou

[Handwritten signature]
Cargo: Assessoria Social
Secretaria Municipal de Assistência Social
Data: 08/02/17



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.

b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - Médico Veterinário).

c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, a vácuo, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1 até 3Kg.

	1,860.00	QUILO	9,660	17.967,60
00121	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO			
	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO			

a) Descrição do produto: Proveniente de aves sadias, com coloração rosada, sem tempero, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.

b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM).

c) O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (tres) meses a partir da data de entrega.

d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -18°C em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1Kg.

	15,915.00	QUILO	8,950	142.439,25
00122	COTA RESERVADA P/MEI/ME/EPP E COOP: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO			
	COTA RESERVADA P/MEI/ME/EPP E COOP: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO			

a) Descrição do produto: Proveniente de aves sadias, com coloração rosada, sem tempero, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.

b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM).

c) O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (tres) meses a partir da data de entrega.

d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -18°C em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1Kg.

	5,305.00	QUILO	8,950	47.479,75
00123	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO			
	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FILE DE PEITO DE FRANGO			

a) Descrição do produto: Proveniente de aves sadias, com coloração

Jorge Milton Blandino
Secretário Municipal de Assistência Social
Data: 02/02/17



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

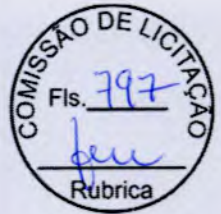


	rosada, sem tempero, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, sem indícios de descongelamento.	
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM).	
	c) O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (tres) meses a partir da data de entrega.	
	d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -18°C em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1Kg.	
	11,504.00 QUILO	13,660 157.144,64
00124	COTA RESERVADA P/ MEI/ME/EPP E COOP: FILÉ DE PEITO DE FRANGO	
	COTA RESERVADA P/ MEI/ME/EPP E COOP: FILÉ DE PEITO DE FRANGO	
	a) Descrição do produto: Proveniente de aves saudáveis, com coloração rosada, sem tempero, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, sem indícios de descongelamento.	
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM).	
	c) O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (tres) meses a partir da data de entrega.	
	d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -18°C em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1Kg.	
	3,834.00 QUILO	13,660 52.372,44
00125	FILÉ DE PEIXE, TIPO PESCADA	
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: FILÉ DE PEIXE, TIPO PESCADA:	
	a) Descrição do produto: Proveniente de peixes saudáveis, com coloração rosada, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulado em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.	
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM).	
	c) O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (tres) meses a partir da data de entrega.	
	d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -18°C em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de no mínimo 1Kg.	
	2,280.00 QUILO	27,600 62.928,00
00126	OVO DE GALINHA	
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: OVO DE GALINHA:	
	a)	

Antônio Benício
Secretário Municipal de Assistência Social
Data: 04/07/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Descrição do produto: Fresco, branco, de primeira qualidade, tamanho grande uniforme, com casca íntegra, porosa, sem trincas ou rachaduras, sem sujidades ou fezes de aves, provenientes de aves saudáveis e manipulado, em granja com higiene-sanitária satisfatória.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo), prazo de validade.		
	c) O produto		
	deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem: O produto deve ser entregue em		
	bandejas com 30 unidades, com peso de aproximadamente 50g cada unidade. Caixa com 12 cartelas com 30 unidades cada.		
	145,00 CAIXA	210,600	30.537,00
00127	SALSICHA DE FRANGO.		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:SALSICHA DE FRANGO:		
	a)		
	Descrição do produto: Salsicha pura de frango, tipo hot-dog.		
	b)		
	Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM).		
	c) O produto deverá apresentar validade		
	mínima de 3 (tres) meses a partir da data de entrega.		
	d)		
	Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, transportado em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de no mínimo 5Kg.		
	1,660.00 QUILO	12,730	21.131,80
00128	IOGURTE NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:IOGURTE NATURAL,SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR		
	a) Descrição do produto: À base de leite desnatado pasteurizado e fermento lácteo.		
	b) Rotulagem: Na embalagem		
	deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.		
	d) Embalagem:		
	Embalado em copo ou garrafa de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de no mínimo 100g.		
	64.00 LITRO	16,370	1.047,68
00129	IOGURTE INTEGRAL, SABOR VARIADO		
	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:IOGURTE INTEGRAL, SABOR VARIADO:		
	a) Descrição do produto: À base de leite integral pasteurizado e/ou leite integral reconstituído, açúcar, preparado de frutas e fermento lácteo.		
	b) Rotulagem: Na embalagem deverá		
	conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega;		
	d) Embalagem: Embalado		
	em saco ou garrafa de material atóxico e resistente,		

João Antônio Banião
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 012/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



		hermeticamente fechado, com peso líquido de 1L.	
		6,640.00 LITRO	
		5,000	
		33.200,00	

		VALOR TOTAL R\$	
		3.068.525,15	

5 PRAZOS E LOCAL DE FORNECIMENTO

O prazo máximo de entrega dos gêneros alimentícios será de até 03(três) dias corridos, após o recebimento do pedido.

Os produtos deverão ser entregues obedecendo a seguinte periodicidade:

- Hortifrútiis - 2(duas) vezes por semana;
- Leite e derivados - 2(duas) vezes por semana;
- Produtos de Panificação - de acordo com o cardápio, podendo ser até 5(cinco) vezes por semana;
- Carnes e produtos congelados - de acordo com o cardápio, podendo ser até 3(três) vezes por semana;
- Gêneros não perecíveis - até 4(quatro) vezes no mês, ou de acordo com a capacidade de armazenamento da unidade;

Os produtos serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo da Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional - CGSAN desta Prefeitura/SEMAS, mediante prévia solicitação.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme cronograma de atendimento a ser estabelecido pela Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional - CGSAN/SEMAS.

Os produtos deverão ser entregues em horário administrativo, para que a pessoa responsável pelo recebimento possa inspecionar todos os seus requisitos.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se conveniente e/ou oportuno a Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

6 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução das aquisições, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação: Exercício 2019;

As despesas para os exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

7 DO RECEBIMENTO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo seu recebedor, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas e, seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

HR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

Jorge Antônio Benício
Secretário Munic. de Assistência Social
Data: 02/02/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



A prova de entrega é a assinatura do (a) responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios de cada unidade da SEMAS, no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as embalagens de acordo com o anexo I do Termo de Referência. Caso a mercadoria apresentada esteja em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificações previstas no contrato.

Observação: A não entrega no dia e horário marcado acarretará notificação e as penalidades previstas no contrato.

Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em porções deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, e manuseados em local apropriado, para garantir a segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade sensorial (sabor, cor, forma, tamanho, textura, e consistência) e qualidade sanitária de acordo com a legislação vigente. Os produtos hortifrúti (Frutas e Hortaliças) deverão ser entregues com coloração e textura próprias, sem perfuração, sem corte, sem a presença de material argiloso ou arenoso, com tempo de maturação adequado para o tipo do consumo, não devem estar amassadas, machucadas ou com manchas apresentando um odor característico e agradável.

O transporte dos produtos, principalmente os perecíveis deverão ser realizados em veículos adequados (refrigerados) que atendam as exigências e normas da Vigilância Sanitária, através da Portaria CVS-15 de 07 de novembro de 1991 (Anexo III), Portaria SVS/MS nº 236 de 30 de julho de 1997, Resolução CVS-6 de 10 de março de 1999 e demais normas vigentes.

Os veículos devem estar em quantidade suficiente para o atendimento da demanda das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou de possíveis eventuais unidades que possam vir a surgir durante o ano letivo, caso haja aumento dos seus respectivos usuários.

É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente paramentado (jaleco ou uniforme de cor clara e touca descartável), para o transporte dos produtos até o almoxarifado das unidades.

A licitante vencedora que não tiver estabelecimento no Município de Parauapebas, terá um prazo de 30 (trinta) dias para instalar um centro de abastecimento, com um representante responsável neste município, apto a atender qualquer eventualidade ou emergência das unidades da SEMAS, para que não haja atraso na entrega dos produtos e comprometimento na execução do cardápio.

A licitante vencedora deverá manter no Centro de Abastecimento um estoque que garanta no mínimo 07 (sete) dias úteis de fornecimento dos gêneros alimentícios.

Os produtos no momento da entrega, serão inspecionados, de acordo com o Plano de Inspeção por Atributos, Norma NBR 5.426/85 - ABNT, para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade, número do registro, lacre, tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto.

Os produtos que, após inspeção, estiverem em desacordo com a NBR 5.426/85 - ABNT, RDC 216 e demais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não serão recebidos pela SEMAS.

HR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Jorge AS
Jorge Antônio Benício
Secretário Munic. de Assistência Social
Decreto: 0002017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



A distribuição dos gêneros alimentícios às unidades de atendimento da SEMAS, não serão efetuados mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.

Na ocorrência de resultado condenatório o fornecedor poderá solicitar a análise de contra prova dos parâmetros condenatórios com a presença obrigatória de um representante da empresa.

Se o resultado da análise de contra prova for favorável à empresa, o produto será liberado para distribuição e para as demais providências relativas à sua liquidação financeira.

Se o resultado for condenatório, a empresa deverá fazer a substituição do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento de correspondência emitida pela SEMAS.

O produto substituído será novamente submetido à análise. Neste caso, o resultado condenatório implicará no cancelamento do contrato.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da fornecimento dos produtos, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Os alimentos deverão obter o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade, sendo vedada a utilização de alimentos com alterações de características sensoriais e má qualidade sanitária, ainda que dentro do prazo de validade.

Os alimentos deverão ser entregues no local citado, no horário e quantitativo estabelecido pela Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional - CGSAN/SEMAS, conforme cronograma enviado a contratada.

Entregar os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados e conforme especificações do anexo I, de forma que esses gêneros estejam com a apresentação e temperatura apropriados como forma de garantir sua qualidade sanitária.

Será de exclusiva responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento.

A contratada deverá fornecer os produtos com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela contratante, obrigando-se especialmente a:

- Cumprir a Legislação Sanitária Federal, Estadual e Municipal;
- Adequar, por determinação da contratante, qualquer produto que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação.

HR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Jorge Antônio Benício
Secretário Munic. de Assistência Social
Decreto: 06/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



A contratada deverá comunicar a Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional - CGSAN/SEMAS, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos produtos contratados.

São de exclusiva responsabilidade da Contratada os danos causados a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Parauapebas/SEMAS, em decorrência da execução dos produtos contratados.

Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados a Prefeitura Municipal de Parauapebas/SEMAS, aos seus empregados e/ou a terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.

A contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta contratante.

As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor, RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, Portaria nº 236/SVS/MS de 30 de julho de 1997 e demais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada irregularidade, não haverá pagamentos dos produtos em questão, bem como a despesa da análise dos produtos suspeitos ocorrerá por conta do fornecedor.

Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química, bromatológica e sanitária (microbiológica) dos produtos licitados.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São atribuições PMP/Secretaria Municipal de Assistência Social:

Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do contrato;

Designar servidor (es) como executor(es) do(s) contrato(s);

Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos fornecimentos;

Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal;

Notificar por escrito a contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação dos pagamentos de quaisquer faturas;

Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada;

HR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

Jorge Antonio de Oliveira
Secretário Munic. de Assistência Social
Decreto: 0002017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Não será efetuado nenhum pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À licitante vencedora caberá, ainda:

- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUAPEBAS;

- assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

- assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

- assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUAPEBAS nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUAPEBAS.

11 DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

- é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de PARAUAPEBAS durante a vigência do Contrato;

- é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

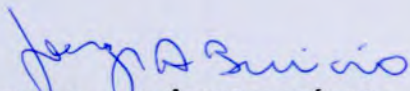
- é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto do Contrato.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura.

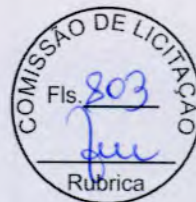
AUTORIZADO:


JORGE ANTÔNIO BENÍCIO
Secretário Municipal de Assistência Social


Jorge Antônio Benício
Secretário Munic. de Assistência Social
Decreto: 0007/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Anexo II - Modelo A

DECLARAÇÃO

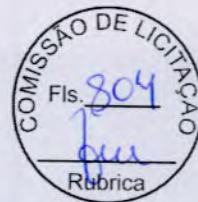
Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das Condições 56 a 58 do edital do Pregão nº 9/2018-011SEMAS.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Anexo II - Modelo B

Condição 31, Item 31.4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 9/2018-011SEMAS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

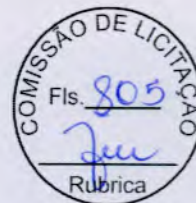
Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Anexo II - Modelo C

Condição 58

D E C L A R A Ç Ã O D E Q U E N Ã O E M P R E G A M E N O R

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

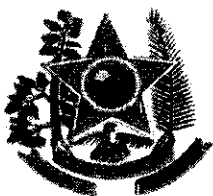
() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Declaração a ser emitida pela licitante em papel timbrado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O Município de PARAUAPEBAS, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA E, 669, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.562.056/0001-44, representado pelo Sr(a) JOSÉ ANTÔNIO BENÍCIO, Secretário Municipal de Assistência Social e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2018-011SEMAS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de Gêneros alimentícios (Perecíveis - Frutas e Legumes, Suplementos Alimentares, Carnes, Frios e Resfriados, Polpas e Pães), destinados à alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme discriminação do Anexo I.

1.1. Este contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO Nº 9/2018-011SEMAS, seus anexos e à proposta comercial apresentada pela CONTRATADA para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico- financeiro apresentado pela CONTRATADA.

1.1.1. Em caso de prorrogação do prazo de fornecimento, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP - M, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-011SEMAS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo ser



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



prorrogado nos moldes do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, se conveniente e/ou oportuno a Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1. Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do contrato;
- 1.2. Designar servidor(es) como executor(es) do(s) contrato(s);
- 1.3. Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos fornecimentos;
- 1.4. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal;
- 1.5. Notificar por escrito à contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação dos pagamentos de quaisquer faturas;
- 1.6. Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada;
- 1.7. Não será efetuado nenhum pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

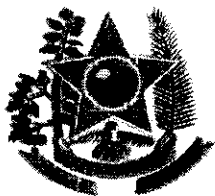
1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - Os alimentos deverão obter o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade, sendo vedada a utilização de alimentos com alterações de características sensoriais e má qualidade sanitária, ainda que dentro do prazo de validade.

1.3- Os alimentos deverão ser entregues no local citado, no horário e quantitativo estabelecido pela Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional - CGSAN/SEMAS, conforme cronograma enviado a contratada.

1.4- Entregar os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados e conforme especificações do anexo I, de forma que esses gêneros estejam com a apresentação e temperatura apropriados como forma de garantir sua qualidade sanitária.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.5- Será de exclusiva responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento.

1.6- A contratada deverá fornecer os produtos com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela contratante, obrigando- se especialmente a:

- Cumprir a Legislação Sanitária Federal, Estadual e Municipal;
- Adequar, por determinação da contratante, qualquer produto que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação.

1.7- A contratada deverá comunicar a Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional - CGSAN/SEMAS, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos produtos contratados.

1.8- São de exclusiva responsabilidade da Contratada os danos causados a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Parauapebas/SEMAS, em decorrência da execução dos produtos contratados.

1.9- Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados a Prefeitura Municipal de Parauapebas/SEMAS, aos seus empregados e/ou a terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.

1.10- A contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta contratante.

1.11- As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor, RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, Portaria nº 236/SVS/MS de 30 de julho de 1997 e demais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

1.12- Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada irregularidade, não haverá pagamentos dos produtos em questão, bem como a despesa da análise dos produtos suspeitos ocorrerá por conta do fornecedor.

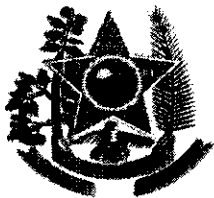
1.13- Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química, bromatológica e sanitária (microbiológica) dos produtos licitados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

1.5. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS E ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O prazo máximo de entrega dos gêneros alimentícios será de até 03(três) dias corridos, após o recebimento do pedido.

1.1. Os produtos deverão ser entregues obedecendo a seguinte periodicidade:

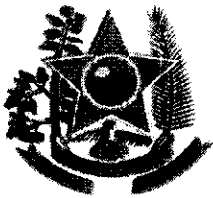
- Hortifrúti - 2(duas) vezes por semana;
- Leite e derivados - 2(duas) vezes por semana;
- Produtos de Panificação - de acordo com o cardápio, podendo ser até 5(cinco) vezes por semana;
- Carnes e produtos congelados - de acordo com o cardápio, podendo ser até 3(três) vezes por semana;
- Gêneros não perecíveis - até 4(quatro) vezes no mês, ou de acordo com a capacidade de armazenamento da unidade;

1.2. Os produtos serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo da Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional - CGSAN desta Prefeitura/SEMAS, mediante prévia solicitação.

1.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme cronograma de atendimento a ser estabelecido pela Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional - CGSAN/SEMAS.

1.4. Os produtos deverão ser entregues em horário administrativo, para que a pessoa responsável pelo recebimento possa inspecionar todos os seus requisitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.1. O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo seu receptor, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas e, seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

1.2. A prova de entrega é a assinatura do (a) responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios de cada unidade da SEMAS, no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

1.3. A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as embalagens de acordo com o anexo I do Termo de Referência. Caso a mercadoria apresentada esteja em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificações previstas no contrato.

Observação: A não entrega no dia e horário marcado acarretará notificação e as penalidades previstas no contrato.

1.4. Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em porções deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, e manuseados em local apropriado, para garantir a segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade sensorial (sabor, cor, forma, tamanho, textura, e consistência) e qualidade sanitária de acordo com a legislação vigente. Os produtos hortifrúti (Frutas e Hortaliças) deverão ser entregues com coloração e textura próprias, sem perfuração, sem corte, sem a presença de material argiloso ou arenoso, com tempo de maturação adequado para o tipo do consumo, não devem estar amassadas, machucadas ou com manchas apresentando um odor característico e agradável.

1.5- O transporte dos produtos, principalmente os perecíveis deverão ser realizados em veículos adequados (refrigerados) que atendam as exigências e normas da Vigilância Sanitária, através da Portaria CVS-15 de 07 de novembro de 1991 (Anexo III), Portaria SVS/MS nº 236 de 30 de julho de 1997, Resolução CVS-6 de 10 de março de 1999 e demais normas vigentes.

1.6- Os veículos devem estar em quantidade suficiente para o atendimento da demanda das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou de possíveis eventuais unidades que possam vir a surgir durante o ano letivo, caso haja aumento dos seus respectivos usuários.

1.7- É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente paramentado (jaleco ou uniforme de cor clara e touca descartável), para o transporte dos produtos até o almoxarifado das unidades.

1.8- A licitante vencedora que não tiver estabelecimento no Município de Parauapebas, terá um prazo de 30 (trinta) dias para instalar um centro de abastecimento, com um representante responsável neste município, apto a atender qualquer eventualidade ou emergência das unidades da SEMAS, para que não haja atraso na entrega dos produtos e comprometimento na execução do cardápio.

1.9- A licitante vencedora deverá manter no Centro de Abastecimento um estoque que garanta no mínimo 07 (sete) dias úteis de fornecimento dos gêneros alimentícios.

1.10- Os produtos no momento da entrega, serão inspecionados, de acordo com o Plano de Inspeção por Atributos, Norma NBR 5.426/85 - ABNT, para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade, número do registro, lacre, tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.11- Os produtos que, após inspeção, estiverem em desacordo com a NBR 5.426/85 - ABNT, RDC 216 e demais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não serão recebidos pela SEMAS.

1.12- A distribuição dos gêneros alimentícios às unidades de atendimento da SEMAS, não serão efetuados mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.

1.13- Na ocorrência de resultado condenatório o fornecedor poderá solicitar a análise de contra prova dos parâmetros condenatórios com a presença obrigatória de um representante da empresa.

1.14- Se o resultado da análise de contra prova for favorável à empresa, o produto será liberado para distribuição e para as demais providências relativas à sua liquidação financeira.

1.15- Se o resultado for condenatório, a empresa deverá fazer a substituição do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento de correspondência emitida pela SEMAS.

1.16- O produto substituído será novamente submetido à análise. Neste caso, o resultado condenatório implicará no cancelamento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

1.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da(o) **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

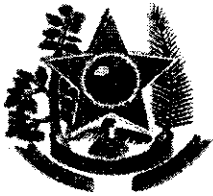
1.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais correspondentes a fornecimento dos produtos caberá a autoridade competente do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** ou ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.1 - As despesas para os exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

1.1. O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compras expedidas pela(o) Secretário Municipal de Assistência Social e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

1.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

1.3. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

1.4. A(O) Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

1.5. A(O) Secretaria Municipal de Assistência Social poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

1.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

1.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

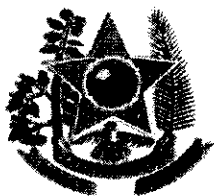
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \quad \Rightarrow \quad I = (6/100)/365 \quad \Rightarrow \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

1.8. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

1.1. Advertência;

1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) Secretaria Municipal de Obras deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas no Edital;

1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: As multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) Secretaria Municipal de Assistência Social;

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

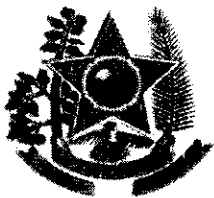
2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

2.4. Fizer declaração falsa;

2.5. Cometer fraude fiscal;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 2.7. Não celebrar o contrato;
- 2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9. Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) Secretaria Municipal de Assistência Social em relação a um dos eventos arrolados nas condições acima, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

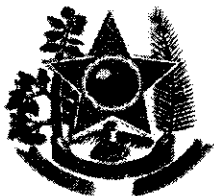
2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3.4 - quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

3.4.1 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

4. A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

4.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018-011SEMAS, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOSÉ ANTÔNIO BENÍCIO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Parauapebas- PA, em ____ de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CNPJ Nº DA CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-011SEMAS

Aos ____/____/____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede no «ENDEREÇO PREFEITURA», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo Sr(a). **NOME_RESP_LICITACAO**, **CARGO_RESP_LICITACAO**, portador do CPF nº **CPF_RESP_LICITACAO**, residente na **ENDEREÇO_RESP_LICITACAO** e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ Órgão Emissor ____/____ e inscrito(a) no CPF (MF) nº _____ nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal 071/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais legislações em vigor aplicáveis ao caso, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-011SEMAS**, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de Gêneros alimentícios (Perecíveis - Frutas e Legumes, Suplementos Alimentares, Carnes, Frios e Resfriados, Polpas e Pães), destinados à alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Parauapebas, Estado do Pará, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços versa sobre Contratação de Empresa para aquisição de Gêneros alimentícios (Perecíveis - Frutas e Legumes, Suplementos Alimentares, Carnes, Frios e Resfriados, Polpas e Pães), destinados à alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **FORNECEDOR**, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

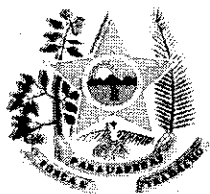
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E ENTREGA DOS PRODUTOS

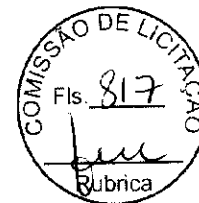
O prazo máximo de entrega dos gêneros alimentícios será de até 03(três) dias corridos, após o recebimento do pedido.

37.1. Os produtos deverão ser entregues obedecendo a seguinte periodicidade:

- Hortifrúti - 2(duas) vezes por semana;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- Leite e derivados - 2(duas) vezes por semana;
- Produtos de Panificação - de acordo com o cardápio, podendo ser até 5(cinco) vezes por semana;
- Carnes e produtos congelados - de acordo com o cardápio, podendo ser até 3(três) vezes por semana;
- Gêneros não perecíveis - até 4(quatro) vezes no mês, ou de acordo com a capacidade de armazenamento da unidade;

Os produtos serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo da Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional - CGSAN desta Prefeitura/SEMAS, mediante prévia solicitação.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme cronograma de atendimento a ser estabelecido pela Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional - CGSAN/SEMAS.

Os produtos deverão ser entregues em horário administrativo, para que a pessoa responsável pelo recebimento possa inspecionar todos os seus requisitos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compras expedidas pela(o) Secretário Municipal de Assistência Social e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

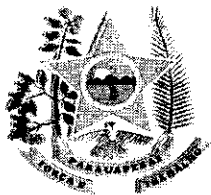
A(O) Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A(O) Secretaria Municipal de Assistência Social poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \quad \Rightarrow \quad I = (6/100)/365 \quad \Rightarrow \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente;

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo seu recebedor, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas e, seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do (a) responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios de cada unidade da SEMAS, no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as embalagens de acordo com o anexo I do Termo de Referência. Caso a mercadoria apresentada esteja em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificações previstas no contrato.

Observação: A não entrega no dia e horário marcado acarretará notificação e as penalidades previstas no contrato.

Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em porções deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, e manuseados em local apropriado, para garantir a segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade sensorial (sabor, cor, forma, tamanho, textura, e consistência) e qualidade sanitária de acordo com a legislação vigente. Os produtos hortifrúti (Frutas e Hortaliças) deverão ser entregues com coloração e textura próprias, sem perfuração, sem corte, sem a presença de material argiloso ou arenoso, com tempo de maturação adequado para o tipo do consumo, não devem estar amassadas, machucadas ou com manchas apresentando um odor característico e agradável.

O transporte dos produtos, principalmente os perecíveis deverão ser realizados em veículos adequados (refrigerados) que atendam as exigências e normas da Vigilância Sanitária, através da Portaria CVS-15 de 07 de novembro de 1991 (Anexo III), Portaria SVS/MS nº 236 de 30 de julho de 1997, Resolução CVS-6 de 10 de março de 1999 e demais normas vigentes.

Os veículos devem estar em quantidade suficiente para o atendimento da demanda das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou de possíveis eventuais unidades que possam a vir a surgir durante o ano letivo, caso haja aumento dos seus respectivos usuários.

É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente paramentado (jaleco ou uniforme de cor clara e touca descartável), para o transporte dos produtos até o almoxarifado das unidades.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



A licitante vencedora que não tiver estabelecimento no Município de Parauapebas, terá um prazo de 30 (trinta) dias para instalar um centro de abastecimento, com um representante responsável neste município, apto a atender qualquer eventualidade ou emergência das unidades da SEMAS, para que não haja atraso na entrega dos produtos e comprometimento na execução do cardápio.

A licitante vencedora deverá manter no Centro de Abastecimento um estoque que garanta no mínimo 07 (sete) dias úteis de fornecimento dos gêneros alimentícios.

Os produtos no momento da entrega, serão inspecionados, de acordo com o Plano de Inspeção por Atributos, Norma NBR 5.426/85 - ABNT, para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade, número do registro, lacre, tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto.

Os produtos que, após inspeção, estiverem em desacordo com a NBR 5.426/85 - ABNT, RDC 216 e demais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não serão recebidos pela SEMAS.

A distribuição dos gêneros alimentícios às unidades de atendimento da SEMAS, não serão efetuados mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.

Na ocorrência de resultado condenatório o fornecedor poderá solicitar a análise de contra prova dos parâmetros condenatórios com a presença obrigatória de um representante da empresa.

Se o resultado da análise de contra prova for favorável à empresa, o produto será liberado para distribuição e para as demais providências relativas à sua liquidação financeira.

Se o resultado for condenatório, a empresa deverá fazer a substituição do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento de correspondência emitida pela SEMAS.

O produto substituído será novamente submetido à análise. Neste caso, o resultado condenatório implicará no cancelamento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) Secretaria Municipal de Obras deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas no Edital;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: As multas previstas nos subitens acima, serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) Secretaria Municipal de Assistência Social;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

Não manter a proposta, injustificadamente;

Fizer declaração falsa;

Cometer fraude fiscal;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Não celebrar o contrato;

Deixar de entregar documentação exigida no certame;

Apresentar documentação falsa.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) Secretaria Municipal de Assistência Social em relação a um dos eventos arrolados nas condições anteriores, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos e/ou serviços deverão ser novos e/ou em conformidade, assim considerados de primeiro uso e/ou em condições de execução, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra e/ou ordem de serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do município de PARAUAPEBAS, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO OU EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO

As aquisições e/ou execuções do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento e/ou ordens de execuções, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 071/2014.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis, nos termos aqui considerados pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do contrato;

Designar servidor(es) como executor(es) do(s) contrato(s);

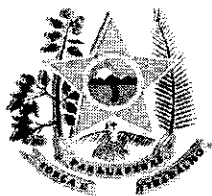
Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos fornecimentos;

Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal;

Notificar por escrito a contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação dos pagamentos de quaisquer faturas;

Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada;

Não será efetuado nenhum pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à contratada:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da fornecimento dos produtos, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Os alimentos deverão obter o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade, sendo vedada a utilização de alimentos com alterações de características sensoriais e má qualidade sanitária, ainda que dentro do prazo de validade.

Os alimentos deverão ser entregues no local citado, no horário e quantitativo estabelecido pela Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional - CGSAN/SEMAS, conforme cronograma enviado a contratada.

Entregar os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados e conforme especificações do anexo I, de forma que esses gêneros estejam com a apresentação e temperatura apropriados como forma de garantir sua qualidade sanitária.

Será de exclusiva responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento.

A contratada deverá fornecer os produtos com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela contratante, obrigando-se especialmente a:

- Cumprir a Legislação Sanitária Federal, Estadual e Municipal;
- Adequar, por determinação da contratante, qualquer produto que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação.

A contratada deverá comunicar a Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional - CGSAN/SEMAS, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos produtos contratados.

São de exclusiva responsabilidade da Contratada os danos causados a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Parauapebas/SEMAS, em decorrência da execução dos produtos contratados.

Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados a Prefeitura Municipal de Parauapebas/SEMAS, aos seus empregados e/ou a terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.

A contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta contratante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor, RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, Portaria nº 236/SVS/MS de 30 de julho de 1997 e demais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada irregularidade, não haverá pagamentos dos produtos em questão, bem como a despesa da análise dos produtos suspeitos ocorrerá por conta do fornecedor.

Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química, bromatológica e sanitária (microbiológica) dos produtos licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À licitante vencedora caberá, ainda:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência. E

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

A inadimplência da contratada com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS durante a vigência do contrato.

É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) Secretário Municipal de Assistência Social;

É vedada a subcontratação para o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-011SEMAS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos contados após assinatura da mesma.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PARAUAPEBAS-PA, ____/____/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
«CNPJ DA CONTRATANTE»
CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA
CNPJ DA CONTRATADA
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO V

ENCARTE DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-011SEMAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a (s) signatária (s) cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-011SEMAS.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO- VI
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

TOMADA DE PREÇO Nº 9/2018-011SEMAS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de Gêneros alimentícios (Perecíveis - Frutas e Legumes, Suplementos Alimentares, Carnes, Frios e Resfriados, Polpas e Pães), destinados à alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social :	CNPJ/CPF nº:		
Endereço:			
E-mail:	Cidade:	Estado:	
Telefone/Fax:	Responsável pelo Contato:		

Obtivemos através do acesso ao site do Portal da Transparência da Prefeitura de Parauapebas - PA <http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490/consultarlicitacao> ou do Portal do TCM-PA [https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.](https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/nesta%20data,c%C3%B3pia%20do%20instrumento%20convocat%C3%B3rio%20da%20licita%C3%A7%C3%A3o%20acima%20identificada)

Local, ____, de ____ de 2019.

Assinatura e/ou Assinatura Digital (e-CPF ou e-CNPJ)

Prezado(a) Senhor(a),

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Coordenadoria de Licitações e Contratos, pelo e-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Parauapebas da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Coordenadoria de Licitações e Contratos